UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4855/2020

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 46/2020 Exclusivo

FINALIDADE

aquisição de Material gráfico

PROPONENTES

AP Rodrigues e SC Rodrigues LTDA C. 134

M. S. de Carvalho Emerich Com. de J. C. 135

Polimpressos Serviços gráficos LTDA C. 136

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 23/04 A 18/05 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 29/04/2020

HOMOLOGADO 20/05/2020 OPR

VENCIMENTO 12 meses DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 23 / abril de 2020

Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 068.493.179-56

000001

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 24/01/2020..

NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: ___/____/_____
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo [X] Não Autorizo [ ] Data de recebimento: ____/_____/2020. Assinatura:	Data de recebimento: 28/01/2020. Hora: ___:____ Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

000002

Divisão de Administração

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos materiais gráficos visa atender as necessidades das secretarias do município, sendo imprescindível no desenvolvimento dos trabalhos uma vez que seu uso é continuo e em grande escala. Podemos citar, por exemplo, a utilização de envelopes para envio de documentos oficiais via correio. Posto isto, os referidos materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados para as secretarias e suas respectivas divisões.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
37161	1	1	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2000	UN.	0,98	1.960,00
37162	1	2	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2500	UN.	1,81	4.525,00
37163	1	3	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	2000	UN.	2,10	4.200,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$ - 10.685,00 (Dez Mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 04 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência Foi a média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Av. Nilza de Oliveira Pepino, nº 1852.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 02 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal .

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		10.685,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Neri Wanderlind.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Silvana Salvetti.

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Eliane Lima de O. Loureiro.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 24/01/2020.

Secretário (a)

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	Gráfica Santa Quitéria
RAZÃO SOCIAL:	Lucas de Candido Ponestk Gráfica e Editora
CNPJ:	31.374.482/0001-73

FORNECEDOR 02:	Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli
RAZÃO SOCIAL:	Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli
CNPJ:	78.790.631/0001-49

FORNECEDOR 03:	Gráfica Alta Definição Ltda
RAZÃO SOCIAL:	Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ:	13.919.051/0001-63

FORNECEDOR 04:	Gráfica Oeste
RAZÃO SOCIAL:	HJB Gráfica e Editora Ltda
CNPJ:	10.837.902/0001-30

						FORNECEDOR					VALOR	
						1	2	3	4			
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
37161	1	1	2000	UNI.	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	R$ 0,62	R$ 0,73	R$ 0,65	R$ 1,90	MÉDIA	R$ 0,98	R$ 1.960,00

000004

37162	1	2	2500	UNI.	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	R$ 1,05	R$ 1,59	R$ 1,80	R$ 2,80	MÉDIA	R$ 1,81	R$ 4.525,00
37163	1	3	2000	UNI.	Envelope 26x36cm. Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	R$ 1,40	R$ 1,79	R$ 2,30	R$ 2,90	MÉDIA	R$ 2,10	R$ 4.200,00
										TOTAL GERAL		R$ 10.685,00

Ubiratã, 24 de Janeiro de 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000005

Cascavel 17/01/2020

À Prefeitura de Ubirata

At. Silvana

Fone: Fax:

GRÁFICA EDITORA
SANTA QUITÉRIA

000006

Rua Estados Unidos, 420 PR
Pacaembu 85816-390 Cascavel
Fone: (45)3036-6100 Fax:
eMail: boita@graficasq.com.br

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento num**051679.**

✓051679.01 **2.500 Envelopes - OFICIO - RECICLATO**

30x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Reciclato 180g. Prova Match Print.
Corte/Vinco.

Total sem IPI: R$ 1.550,00 **Unitário:** R$ 0,62

Total com IPI: R$ 1.550,00 **Pgto: A combinar**

✓051679.02 **2.000 Envelopes - 24X34 - RECICLATO**

40x51cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Reciclato 180g. Prova Match Print.
Corte/Vinco.

Total sem IPI: R$ 2.100,00 **Unitário:** R$ 1,05

Total com IPI: R$ 2.100,00 **Pgto: A combinar**

✓051679.03 **1.000 Envelopes - 26X36 - RECICLATO**

44x55cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Reciclato 180g. Prova Match Print.
Corte/Vinco.

Total sem IPI: R$ 1.400,00 **Unitário:** R$ 1,40

Total com IPI: R$ 1.400,00 **Pgto: A combinar**

Vendedor Lucas de Candido Ponestk
Orçamentista: Lucas

Validade da proposta : 10 dias . As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros quando a arte é fornecida pelo cliente ou por agencia. É de responsabilidade do cliente conferir se todas as informações estão corretas.
(FRETE POR CONTA DO CLIENTE)
ACEITAMOS CARTÃO DE CRÉDITO (VISA/MASTERCAR).
CHEQUES MEDIANTE CONSULTA.

Atenciosamente,
Gráfica Santa Quité

Gráfica Imprecolor

Autorizo a confecção dos ítens acima assinalados,

Prefeitura de Ubirata

000007

Compras

De: "Atendimento Santa Quitéria" <sq.atendimento@gmail.com>
Data: sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 09:45
Para: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ORC1.PDF
Assunto: Re: PREFEITURA DE UBIRATÃ

Olá, Bom Dia.
Segue orçamento solicitado para os envelopes..
Aguardo o retorno. 😄

Att. Lucas SQ

Em qua., 15 de jan. de 2020 às 15:55, Compras <compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

> *Boa tarde,*
>
> *Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando aquisição de material gráfico destinados as secretarias municipais.*
> *Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:*
> *A) O prazo para o fornecimento dos materiais 10 dias a contar do recebimento da autorização;*
> *B) O regime de fornecimento dos materiais serão de maneira fracionada;*
> *C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 meses.*
> *Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.*
>
> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL
>
> Atenciosamente,
> Silvana S.
> Divisão de Compras
> Prefeitura de Ubiratã/PR

Gráfica Santa Quitéria

000008

Razão social				Nome fantasia	CNPJ		I.E.	
Lucas de Candido Ponestk Grafica e Editora				Grafica Santa Quitéria	31.374.482/0001-73		90790793-72	
Código	Situação	Grupo 1		Grupo 2	Dt.cadastro	Dt.últ.contato	Dt.últ.compra	Dt.últ.visita
04846	A	0002			22/02/19	25/09/19	20/09/19	
Fone 1	Fone 2	Fax		e-Mail	Contato compras		Contato financeiro	
(45)3036-6100	(45)98811-2309	(45)98811-2467		vendas@graficasq.com.br	Gilberto		Ester	

CEP	Endereço faturamento/cobrança/entrega	Bairro	Cidade	UF
85816-390	R. Estados Unidos,420- 1º Andar	Pacaembu	Cascavel	PR

Referência endereço	Transportadora

Prazo pgto	Vendedor	Agência	Atraso méd.	Crédido máx.
	0001 - Gilberto=2,00%		0	0,00

financeiro@graficasq.com.br faturamento@graficasq.com.br ANDRESSA GENUSCLIN 3039-0589 SICOOB - Nº DO BANCO 756 AG. 4370 C/C

Gráfica Benacchio e Comunicação Visual
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ 78.790.631/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 42601433-58

Fones: 45 3268 1410 45 99946-3435 Av. Brasil, 2369 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná
graficabenacchio32681410@gmail.com graficabenacchio@graficabenacchio.com.br www.graficabenacchio.com.br

Santa Helena-PR, 16 de janeirode 2020

Prefeitura de Ubiratã/PR

Divisão de Compras

a/c Silvana S

Inicialmente agradecemos à preferência, e em atenção ao seu pedido enviamos proposta de orçamento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**Envelope ofício** Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2.500	0,73	1.825,00
1	2	**Envelope 24x34cm.** Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2.000	1,59	3.180,00
1	3	**Envelope 26x36cm.** Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180grs, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	1.000	1,79	1.790,00

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Informamos ainda que podem variar aos preços dos itens cotados, diminuindo ou aumentando as quantidades solicitadas, faremos um novo orçamento.

Nos processos de impressão, compensa em preço quando a quantidade é maior, ou seja, quanto maior o número de impressões iguais, menor o custo unitário da impressão.

Atenciosamente

Gráfica Benacchio e Comunicação Visual.

000010

Compras

De: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 15:51
Para: <financeiro@graficabenacchio.com.br>
Anexar: ORÇAMENTO ENVELOPE.docx
Assunto: PREFEITURA DE UBIRATÃ

Boa tarde,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando aquisição de material gráfico destinados as secretarias municipais.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

A) O prazo para o fornecimento dos materiais 10 dias a contar do recebimento da autorização;

B) O regime de fornecimento dos materiais serão de maneira fracionada;

C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 meses.

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Atenciosamente,
Silvana S.
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubiratã/PR

000011

Compras

De: "Financeiro" <financeiro@graficabenacchio.com.br>
Data: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 14:51
Para: "'Compras'" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ENVELOPES - 16-01-2020.docx
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!!

Segue orçamento em anexo conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Gráfica Benacchio e Comunicação Visual

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

000012

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

A/C PREFEITURA DE UBIRATÃ
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ 13.919.051/0001-63 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.638.28-92
RUA TERRA RICA, 42 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR – CEP 83.040-260
TELEFONE (41) 3345-7885 – email: graficaaltadefinicao@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	1	**Envelope ofício** Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2.500	UN.	**R$0,65**
1	2	**Envelope 24x34cm.** Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2.000	UN.	**R$1,80**
1	3	**Envelope 26x36cm.** Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180grs, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	1.000	UN.	**R$2,30**

Entrega: 10 dias úteis
Incluso valor de prova para os 3 itens no primeiro pedido.
Validade: 30 dias
Arte fornecida pelo cliente

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristovão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais, 15 de Janeiro de 2.020

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

RES_ PREFEITURA DE UBIRATÃ

De: "Gráfica Alta Definição" <graficaaltadefinicao@hotmail.com>
Para: "'Compras'" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: RES: PREFEITURA DE UBIRATÃ
Data: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 17:52

Segue cotação anexo.

Fico a disposição

Mauricio Soares
(41) 3019-3507
(41) 98426-5009

De: Compras [mailto:compras@ubirata.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:59
Para: ALTA DEFINIÇÃO
Assunto: PREFEITURA DE UBIRATÃ

Boa tarde,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando aquisição de material gráfico destinados as secretarias municipais.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

A) O prazo para o fornecimento dos materiais 10 dias a contar do recebimento da autorização;

B) O regime de fornecimento dos materiais serão de maneira fracionada;

C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 meses.

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Atenciosamente,
Silvana S.
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubiratã/PR

RAZÃO SOCIAL: HJB Grafica e Editora Ltda
CNPJ: 10.837.902/0001-30
ENDEREÇO: Av. Nilza de O. Pipino 955
TELEFONE: (49) 3543.3100
E-MAIL: graficaoeste@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	1	**Envelope ofício** Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2.500	UN.	1.90
1	2	**Envelope 24x34cm.** Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2.000	UN.	2.80
1	3	**Envelope 26x36cm.** Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180grs, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	1.000	UN.	2.90

Data: 15/01/2020

10.837.902/0001-30
Responsável do fornecedor pelo orçamento
HJB GRÁFICA E EDITORA LTDA
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

Prefeitura Municipal de Ubirata

000015

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7051	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 23/01/2020

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.135,52
Liquidado no Periodo.... =	2.723,52
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	3.135,52
Liquidado ate o Periodo. =	2.723,52
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	2.723,52
A Pagar nao Processado.. =	412,00
Total a Pagar..... =	3.135,52
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	71.864,48

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4679/2019

Às 14 horas do dia 22 de novembro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e as senhoras Silvana Salvetti e Viviane Aparecida de Souza, lotados na Secretaria da Administração e Saúde, indicados como membros da Equipe de Apoio pelas secretarias respectivas, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 246/2019, tipo Menor Preço, para *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 14h02min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA	05.665.084/0001-04
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63
HJB GRAFICA E EDITORA LTDA	10.837.902/0001-30

Foi solicitado que os (as) representes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame.. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as). As empresas ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA e GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA encaminharam seus envelopes via transportadora e Correios não tendo representantes presentes na sessão pública.

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As empresas foram enquadradas no regime de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

As propostas foram aceitas pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, HJB GRAFICA E EDITORA LTDA, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14h45min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

Silvana
Silvana Salvetti
Equipe de Apoio

Viviane A. Souza
Viviane Aparecida de Souza
Equipe de Apoio

HJB GRAFICA E EDITORA LTDA
Representante Presente

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2019
PROCESSO Nº. 4679/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 245/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sendo elas: Secretaria da Administração, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

MINUTA DE EDITAL - 29/01/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. XXXX/2020

PROCESSO N°. XXXX/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO ITEM, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **XX HORAS DO DIA XX/XX/XX**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **XX HORAS DO DIA XX/XX/XX**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 859/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material gráfico destinado as Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em *R$ - 10.685,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).*

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.685,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte considerando que o valor dos itens de contratação não supera o limite máximo previsto no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº123/2006.

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para participação no certame, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração excluirá a Licitante do certame.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.6.Em face da obrigatoriedade da aplicação da Lei, em especial ao previsto no caput do Art. 47, o presente procedimento ampara-se no previsto no Art. 48, Inciso I supracitado, admitindo
exclusivamente, a participação de MPEs uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de R$-80.000,00 (oitenta mil reais). Para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências

000019

estabelecidas no instrumento convocatório se deu através da verificação em processos licitatórios realizados para contratações de materiais gráficos no processo 4679/2019, onde houve a participação e contratação de empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º XXXX/2020
ABERTURA DO ENVELOPE: XX horas do dia XX de 2020.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Secretarias Municipais.

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º XX/2020
ABERTURA DO ENVELOPE: XX horas do dia XX de 2020.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Secretarias Municipais .

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

000021

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as

000023

remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
II - Fizer declaração falsa;
III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

I - Não mantiver proposta;
II – Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;
ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, XX de XX de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°XX/2020
PROCESSO N°. XXXX/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva atender as necessidades das secretarias do município, sendo imprescindível no desenvolvimento dos trabalhos uma vez que seu uso é continuo e em grande escala. Podemos citar, por exemplo, a utilização de envelopes para envio de documentos oficiais via correio. Posto isto, os referidos materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados para as secretarias e suas respectivas divisões.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto a **Aquisição de material gráfico destinado as Secretarias Municipais.**

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos materiais nas seguintes especificações e quantidades:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2000	UN.	0,98	1.960,00
1	2	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2500	UN.	1,81	4.525,00
	3	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	2000	UN.	2,10	4.200,00
TOTAL						10.685,00

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação materiais será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n ° 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

7.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

000027

8.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento dos materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.685,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contração, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contração, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial XX/2020.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R$-		

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[ ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial n° Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP ____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Descrição do Objeto[20:dsObjeto]**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R$-		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.685,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

000032

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

000034

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlindi, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Silvana Salvetti, lotado (a) na Secretaria de administração e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Eliane Lima de O. Loureiro.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

000035

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000038

OFÍCIO nº 19/2020

Ubiratã, 28 de janeiro de 2020.

PROCURADOR JURÍDICO – Dr. Aparecido.

A Chefe do Departamento de Licitações do Município encaminha a esta Procuradoria a solicitação de licitação:

1- Solicitação nº 43/2020, conforme consta nos autos o Município necessita adquirir material gráfico. Segue anexo a ***Minuta do Edital*** sugerido no Pregão Presencial, para Parecer jurídico em atendimento ao Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Todo o processo segue numerado sequencialmente por esta divisão até a página nº 037, inclusa toda a documentação recebida da Secretaria requisitante.

2- Solicitação nº 24/282020, conforme consta nos autos o Município (Secretaria de Serviços Rurais) necessita adquirir Peça, incluso montagem para a máquina Volvo – Frota 129. Segue anexo a ***Minuta do Edital*** sugerido no Pregão Presencial, para Parecer jurídico em atendimento ao Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Todo o processo segue numerado sequencialmente por esta divisão até a página nº 035, inclusa toda a documentação recebida da Secretaria requisitante.

3- Solicitação nº 31/2020, conforme consta nos autos o Município (várias secretarias) necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha. Segue anexo a ***Minuta do Edital*** sugerido no Pregão Presencial, para Parecer jurídico em atendimento ao Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Todo o processo segue numerado sequencialmente por esta divisão até a página nº 051, inclusa toda a documentação recebida da Secretaria requisitante.

4- Solicitação nº 30/2020, conforme consta nos autos o Município (Secretaria de Serviços Urbanos) necessita adquirir ferramentas. Segue anexo a ***Minuta do Edital*** sugerido no Pregão Presencial, para Parecer jurídico em atendimento ao Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Todo o processo segue numerado sequencialmente por esta divisão até a página nº 057, inclusa toda a documentação recebida da Secretaria requisitante.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da contratação através da sugestão acima exposta para o caso em tela.

Sandra

Chefe da Divisão de Licitações

04/02/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – RAMAL 8010/8019

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 187/2020

000039

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de serviços gráficos para impressão de cartilhas e certificados do PROERD – Programa Nacional de Resistência às Drogas*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 07/04/2020.

Rosa Rodrigues de Ca
Secretária da Educação e

Secretaria da Educação
NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: ___/____/_____
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo [X] Não Autorizo [ ] Data de recebimento: ___/___/2020. Assinatura:	Data de recebimento: 13/04/2020. Hora: ___:____ Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão do Ensino Fundamental

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços gráficos para impressão de cartilhas e certificados do PROERD – Programa Nacional de Resistência às Drogas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de apostilas e certificados para o projeto PROERD (Programa Nacional de Resistência às Drogas) desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Polícia Militar. Este programa é de extrema importância, pois atua no serviço de prevenir o uso de drogas e a violência entre crianças em idade escolar. Desta forma, se faz necessário a contração de uma empresa que atenda esta especificidade dos produtos pedidos, para o bom desenvolvimento do programa.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
37452	1	1	Impressão de apostila PROERD - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8. (Cód. compras governamentais 18422 – Gráfico – impressos, plastificação, acabamento).	310	UN.	12,30	3.813,00
37454	1	2	Impressão do Certificado Proerd, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa). (Cód. compras governamentais 18422 – Gráfico – impressos, plastificação, acabamento).	250	UN.	1,47	367,50

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$ - 4.180,50 (quatro mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria da Educação – Rua Princesa Izabel, nº 1593.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 02 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	14880	339039830000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUM	104	4.180,50

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Rosa Rodrigues de Carvalho.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Janaína Fernanda Vitaliano Coelho.

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Denise Juliani Romero Pizoni.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 07/04/2020.

Rosa Rodrigues de Carv.
Secretária da Educação e Cultura

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretário (a)

000040

000041

graficenter
Sempre a melhor impressão

RORRATO E SÁ LTDA – CNPJ 78.435.989/0001-53 – INSCR. EST. 801.00055-08
Avenida Capitão Índio Bandeira, 2020 – Centro – Campo Mourão – PR
Fone/Fax (44) 3523-4941 – E-mail: atendimento@graficenter.com.br

ORÇAMENTO

CAMPO MOURÃO, 06 de MARÇO DE 2020

A/C

PREFEITURA DE UBIRATÃ

RAZÃO SOCIAL:	**RORRATO E SÁ LTDA**
CNPJ:	**78 435 989/0001-53**
ENDEREÇO:	**AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2020 - CENTRO**
TELEFONE:	**44 3523-4941**
E-MAIL:	**atendimento@graficenter.com.,br**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	*1*	Impressão de apostila PROERD - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.	*310*	*Un*	13,90
1	*2*	Impressão do Certificado Proerd, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	*250*	*Un*	1,40

RORRATO E SÁ LTDA.

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2020
CENTRO - CEP 87300-005
CAMPO MOURÃO - PR

RORRATO E SÁ LTDA
ANCILON DE SÁ NETO
SÓCIO

Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo nº 081/2020

b) Licitação nº 028/2020

c) Modalidade: Dispensa de Licitação

d) Data da homologação: 25/03/2020

e) Data da Adjudicação: 25/03/2020

f) Objeto da Licitação: Aquisição de Kit Revista Proerd, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

g) Vencedor: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA**

h) Valor: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000043

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 – DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a Aquisição de Kit Revista Proerd e Certificados, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	KIT PROERD 2019 – Revistas- Modelo novo colorido, capa: 28,0x5x56cm 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250G. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5x5x26cm, 4 cores, tinta escala em sulfite 75 G. CRP incluso.	Uni.	300	10,00	3.000,00
2	Certificado 21x30, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 G. CTP incluso, dobra/corte/vinco (capa)	Uni	300	1,50	450,00
Total					**R$ 3.450,00**

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O valor global a ser pago pela referida aquisição será de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

03– DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

19

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 19/2020

000044

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** E **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Pereira, 482, inscrito no CNPJ nº: 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor ***Rodrigo Skalicz Solda***, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 inscrito no CPF sob nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Barão do Rio Branco, 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, empresa inscrita com o CNPJ nº.: 75.624.932/0001-04, com sede na Avenida Coronel José Osório, 673 PRÉDIO, CEP 85.555-000, BAIRRO CENTRO, no município de Palmas/PR, neste ato representada por ***Orlei Roncaglio***, portador da Cédula de Identidade RG nº.:2.737.087/SC, inscrito no CPF nº.: 578.268.039-34, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 777, APTO. 25, CEP 84.600-000, BAIRRO CENTRO, no município de União da Vitória/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD 2020,** conforme segue abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53462	REVISTAS/JORNAIS/PERIÓDICO - CARTILHA PROERD CAPA (ABERTA): 280x564mm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO LD 250g, MIOLO (FECHADO): 52 PGS, 215x280mm, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 75g. VINCO (CAPA ABERTA), DOBRA (CAPA ABERTA), ALCEAMENTO E GRAMPO)		UN	200,00	13,00	2.600,00
LOTE: 001	2	53463	CERTIFICADO - CERTIFICADO PROERD 210x297mm, 4x0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 180g		UN	200,00	1,50	300,00
TOTAL								2.900,00

que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação 22/2020, da Prefeitura Municipal de Rio Azul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: termos e ofício do procedimento de dispensa, propostas, e publicações, documentação da empresa com melhor proposta, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO

Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	GRAFICENTER
RAZÃO SOCIAL:	RORATO E SA
CNPJ:	78.435.989/0001-53

FORNECEDOR 02:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CNPJ:	76.235.761/0001-94

FORNECEDOR 03:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2020
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR
CNPJ:	03.757.610/0001-22

					2	3	4		VALOR	
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
37452	1	1	310	Impressão de apostila PROERD - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8. (Cód. compras governamentais 18422 – Gráfico – impressos, plastificação, acabamento).	R$ 13,90	R$ 10,00	R$ 13,00	MÉDIA	R$ 12,30	R$ 3.813,00
37454	1	2	250	Impressão do Certificado Proerd, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa). (Cód. compras governamentais 18422 – Gráfico – impressos, plastificação, acabamento).	R$ 1,40	R$ 1,50	R$ 1,50	MÉDIA	R$ 1,47	R$ 367,50

Ubiratã, 06 de abril de 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

000045

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000046

Conta..... =	7308	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.02	Divisao do Ensino Fundamental	
Funcional..... =	123660007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2084000	Manutencao das atividades de Educacao de Jovens e Adultos EJA	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/01/2020 ate 07/04/2020

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	323,98
Liquidado no Periodo.... =	323,98
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	323,98
Empenhado ate o Periodo. =	323,98
Liquidado ate o Periodo. =	323,98
Pago ate o Periodo..... =	323,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.676,02

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA

000047

Certificado

Caindo na...

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência confere o presente Certificado a

estudante do 5º ano do Ensino Fundamental, pela sua participação com aproveitamento no Proerd, onde assumiu o compromisso pessoal de atuar como multiplicador de ações preventivas, resistir às pressões e dizer não às drogas e à violência.

Diretor	**Instrutor do PROERD**	**Professor**

000048

Caindo na... REAL

5º ano do ensino fundamental

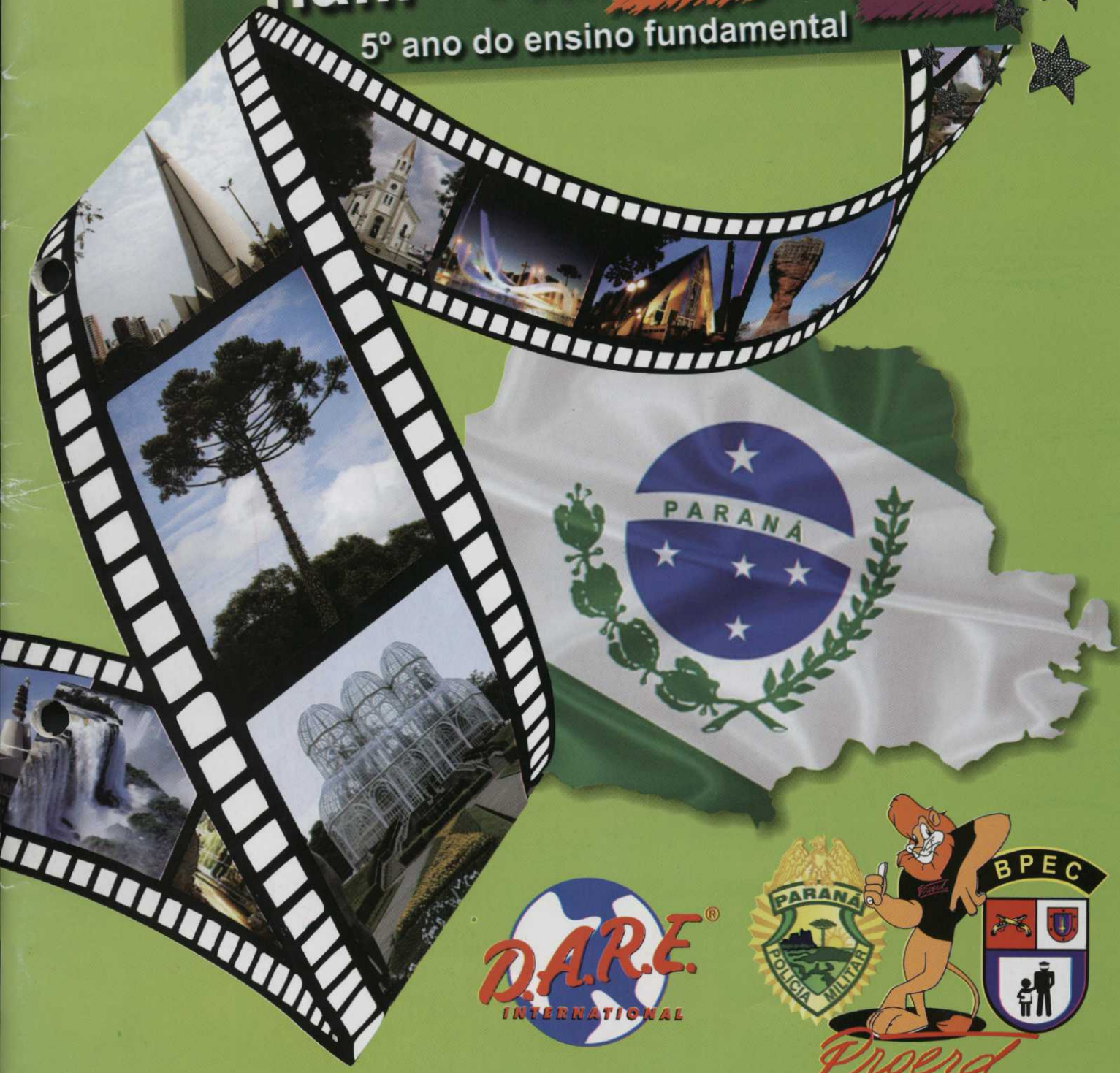

D.A.R.E. INTERNATIONAL

PARANÁ POLÍCIA MILITAR

BPEC

Proerd

Nome:_____ Turma:_____

Policial PROERD: _____

000049

De: Assessoria Jurídica
Para: Divisão de licitação – RAL nº 43/2020 e nº 187/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DO PROGRAMA NACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Nas requisições, há previsão orçamentária bem como informações no projeto básico, onde contêm dados para compor a licitação, todas fornecidas pelas secretarias requisitantes.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A Lei nº. 10.520/02 institui o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da Lei nº. 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

"Art. 4º...

> I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meio eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º."

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica

apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de produto o que se amolda na modalidade pregão, nos termos da fundamentação supra. No tocante ao contrato a ser firmado pela empresa vencedora do certame, o mesmo deve constar as clausulas típicas administrativas, com previsão penal bem como a eleição do foro da Comarca de Ubiratã para dirimir questões inerentes ao mesmo.

É o nosso parecer

Ubiratã, 20 de março de 2020.

Duarte Xavier de Morais
Assessora Jurídico
Oab-Pr 48.534

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4855/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, UASG nº. 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, nas condições detalhadas no termo de referência do edital** e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto, sendo que a Licitante

deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R$ - *14.865,50 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).*

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.685,00
0502	14880	339039830000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	104	4.180,50

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.1. em face da obrigatoriedade da aplicação da lei complementar 147/2014, em especial ao previsto no caput do art. 47, o qual prevê a realização de processos licitatórios concedendo o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, o presente procedimento ampara-se no previsto no art. 48, inciso i da lei supracitada, admitindo exclusivamente a participação de mpes uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de r$-80.000,00 (oitenta mil reais).
para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório se deu através de verificação em processos licitatórios realizados aquisição de material gráfico para eventos promovidos pela secretaria da assistência social no processo 4714/2019. ademais, o tratamento diferenciado e simplificado para mpes, nesse caso, não representa prejuízo para administração pública, o fornecimento é realizado em sua totalidade por empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando que não se trata de contratação de grande vulto e/ou alta complexidade técnica.

8.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 -TCU-Plenário).

8.2.8. Empresas não enquadradas no regime de ME/EPP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **08:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com duas casas decimais;

10.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pelo Edital, vedado ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2020**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.6.2. No caso do lance da licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.18.2. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

13.11.10. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.

14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.

14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens.

14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

14.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E – Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa

de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

A - Não mantiver proposta;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.12. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://ubirata.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.17.1 Anexo I - Termo de Referência;
21.17.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.17.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 23 de abril de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2020
PROCESSO N°. 4855/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva atender as necessidades das secretarias do município, sendo imprescindível no desenvolvimento dos trabalhos uma vez que seu uso é continuo e em grande escala. Podemos citar, por exemplo, a utilização de envelopes para envio de documentos oficiais via correio. Posto isto, os referidos materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados para as secretarias e suas respectivas divisões.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto a aquisição de material gráfico.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos materiais nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01

Lote	Item	COD. COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	459293	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2000	UN.	0,98	1.960,00
1	2	467021	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2500	UN.	1,81	4.525,00
	3	459338	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial,	2000	UN.	2,10	4.200,00

			refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.				
Total							10.685,00

Lote 02

Lote	Item	COD. COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	4	18422	Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.	310	UN.	12,30	3.813,00
2	5	18422	Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	250	UN.	1,47	367,50
Total							4.180,50

3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. O município reserva-se o direito de solicitar a apresentação de amostras, para verificação da impressão e conferencia do material disposto no subitem 7.1.1.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens 1,2 e 3 deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, e os itens 4 e 5 deverão ser entregues na Secretaria da Educação – Rua Princesa Izabel, nº 1593no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação materiais será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

7.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada para os itens 1 a 3, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação. Já os certificados e apostilas serão solicitados em sua totalidade (itens 4 e 5).

8.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento dos materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos

referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	10.685,00
0502	14880	339039830000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	104	4.180,50

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contração, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contração, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$- (valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R$-	

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 46/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio
0502	14880	339039830000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	104

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens 1,2 e 3 deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, e os itens 4 e 5 deverão ser entregues na Secretaria da Educação – Rua Princesa Izabel, nº 1593no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada para os itens 1 a 3, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação. Já os certificados e apostilas serão solicitados em sua totalidade itens 4 e 5.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlindi, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. Para os itens 1,2 e 3 a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Silvana Salvetti, lotado (a) na Secretaria de administração e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Eliane Lima de O. Loureiro e para os itens 4 e 5 para os a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Janaína Fernanda Vitaliano Coelho, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Denise Juliani Romero Pizoni.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000095

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Envelope

Descrição Detalhada: Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.960,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2000)

2 - Envelope

Descrição Detalhada: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.525,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2500)

3 - Envelope

Descrição Detalhada: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, características adicionais: impressão personalizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2000)

4 - Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

Descrição Detalhada: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 310

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.813,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (310)

5 - Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

Descrição Detalhada: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

000096

Valor Total (R$): 367,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (250)

000097

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/04/2020 09:54:17

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 29/04/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00046/2020

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 4855

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 5

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto

Aquisição de material gráfico.

Data da Divulgação: 29/04/2020

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/04/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/05/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 18 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de abril de 2020.

Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2020.

000099

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1248 - ANO: XV | 1Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
EDITAIS 1
LEIS 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 1
PROCESSOS LICITATÓRIOS 1
ATOS DO LEGISLATIVO 2

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAIS

Sem publicações

LEIS

Sem publicações

DECRETOS

Sem publicações

PORTARIAS

PORTARIA Nº 339, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Concede licença sem remuneração à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Capítulo IV, Seção VIII, artigo 93, da Lei Municipal 810/93,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 2 (dois) anos à servidora Lenimar Leite Beckauser, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 5, Grau A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/05/2020.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2020.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 340, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Concede licença prêmio à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora 30 (trinta) dias à servidora Vera Lucia de Fatima Antunes de Souza, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 25/01/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/04/2020.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2020.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4843/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado e retificado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA E AOS REPAROS DOS PONTOS CEGOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Motivo: Alteração de cláusulas editálicias.
Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 14 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 14 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de abril de 2020.
Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4853/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de abril de 2020.
Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4854/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de preços, do tipo Menor Preço – Empreitada Por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA O PROJETO PADRÃO DO FNDE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA – TIPO 1, COM MEMORIAL DESCRITIVO, EMISSÃO DE ART DE PROJETO, LISTA DE MATERIAL, ORÇAMENTO DA OBRA E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA.
Data e Horário de Abertura: 18 de maio de 2020, às 09 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2020.
Rosa Rodrigues de Carvalho
Presidente, nomeada conforme Portaria 29/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 18 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de abril de 2020.
Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4856/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO À

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online**.

Início

Pesquisar...

000100

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613md7&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 | 2015 | 2014 | 2013 | 2012 | 2011 | 2010

Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=2)	13
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=3)	133
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=4)	351
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=5)	2294
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=6)	101
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=7)	426
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=8)	48
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b0c4e2613kd7&nc=46&id_modalidade=10)	22

Abertura: 18/05/2020 às 08:30

PROCESSO 4855/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020 EXCLUSIVA

Publicação: 23/04/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ - 14.865,50 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Anexos

PUBLICAÇÃO AVISO

- EDITAL
- AVISO
- ORÇAMENTOS
- ORCAMENTO

000101

Última atualização: 29/04/2020 10:51:43

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 29/04/2020 10:57:21

(http://ingadigital.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000102

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4855

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03001041220002200833903099 01
Preço máximo/Referência de preço - R$*	14.865,50
Data de Lançamento do Edital	23/04/2020
Data da Abertura das Propostas	18/05/2020
Data Registro	30/04/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

000103

Assunto: Fwd: Re: Fwd: esclarecimento pregão 46/2020
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 13/05/2020 14:01
Para: regina@primagraf.com.br

segue anexo do modelo

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: Fwd: esclarecimento pregão 46/2020
Data: Wed, 13 May 2020 09:55:56 -0300
De: Denius - Licitação Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Camila, bom dia!

Segue em anexo o modelo do certificado do PROERD em PDF como solicitado, este modelo terá apenas que ser acrescido do logo do Patrocinador (caso venha a ter) e o Brasão do Município de Ubiratã, ambos na faixa verde acima do logo da D.A.R.E no lado esquerdo do certificado.

Obrigado

Em 12/05/2020 15:21, Licitação escreveu:

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:esclarecimento pregão 46/2020
Data: Tue, 12 May 2020 15:10:52 -0300
De:regina@primagraf.com.br
Responder a:regina@primagraf.com.br
Empresa:primagraf
Para:licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde,
Com relação ao pregão supra citado, poderia nos informar:
Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).
O que significa : Dobra, Corte/Vinco(Capa). Onde é a dobra; o certificado tem faca especial; o tamanho então não é o mesmo informado no termo de referência; teria um layout ou modelo; ou arquivo para nos enviar...

Aguardo retorno

000104

Grata, **Regina A. Oleinik** - *Primagraf*
99238-1410 (com whatsapp)

| Rua Alcino Guanabara 2005 - Hauer
| 41 3076-9600 ou 3276-3010 celular : 99238-1410
| fax 41 3076-9600
| geral primagraf@primagraf.com.br (Giancarlo);
orçamentos regina@primagraf.com.br (Regina) ;
arte final arte@primagraf.com.br (Werneck).
| www.primagraf.com.br

Livre de vírus. www.avg.com.

--
Atenciosamente,
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

—Anexos:

CERTIFICADO PROERD CAINDO NA REAL.pdf 1,6MB

000105

Assunto: Fwd: Re: Fwd: esclarecimento pregão 46/2020
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 13/05/2020 14:00
Para: regina@primagraf.com.br

ols segue abaixo o esclarecimento solicitado.

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: Fwd: esclarecimento pregão 46/2020
Data: Tue, 12 May 2020 16:10:01 -0300
De: Denius - Licitação Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Estou apenas aguardando a responsável pelo PROERD me passar o modelo do certificado para encaminhar, mas já adiantando é apenas uma folha simples impressa, não possuindo nenhum tipo de corte ou dobra especial.

Em 12/05/2020 15:21, Licitação escreveu:

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:esclarecimento pregão 46/2020
Data: Tue, 12 May 2020 15:10:52 -0300
De:regina@primagraf.com.br
Responder a:regina@primagraf.com.br
Empresa:primagraf
Para:licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde,
Com relação ao pregão supra citado, poderia nos informar:
Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).
O que significa : Dobra, Corte/Vinco(Capa). Onde é a dobra; o certificado tem faca especial; o tamanho então não é o mesmo informado no termo de referência; teria um layout ou modelo; ou arquivo para nos enviar...

Aguardo retorno

000106

Grata, **Regina A. Oleinik** - *Primagraf*
99238-1410 (com whatsapp)

| Rua Alcino Guanabara 2005 - Hauer
| 41 3076-9600 ou 3276-3010 celular : 99238-1410
| fax 41 3076-9600
| geral primagraf@primagraf.com.br (Giancarlo);
orçamentos regina@primagraf.com.br (Regina) ;
arte final arte@primagraf.com.br (Werneck).
| www.primagraf.com.br

Livre de vírus. www.avg.com.

--
Atenciosamente,
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Pregão Eletrônico Nº 462020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 13/05/2020 12:03 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.340.522/0001-11 HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 14/05/2020 14:22 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.919.051/0001-63 GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA ME/EPP

Data Declarações: 14/05/2020 14:49 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

19.296.321/0001-03 EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 14/05/2020 16:25 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.614.883/0001-62 MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 14/05/2020 17:28 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

10.837.902/0001-30 H J B GRAFICA E EDITORA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 15/05/2020 08:37 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN ME/EPP

Data Declarações: 15/05/2020 10:32 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

10.984.468/0001-11 FURLAN & CIA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 15/05/2020 10:36 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.232.288/0001-86 RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 15/05/2020 15:10 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.135.560/0001-04 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 15/05/2020 15:19 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.137.442/0001-35 GL EDITORA GRAFICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/05/2020 15:23 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.184.290/0001-97 SEIKE & MONTEIRO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/05/2020 16:20 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

07.259.843/0001-56 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/05/2020 17:19 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.953.553/0001-82 PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 15/05/2020 18:30 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.648.923/0001-40 GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 17/05/2020 12:50 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 17/05/2020 15:55 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.176.635/0001-70 PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 17/05/2020 16:00 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.337.648/0001-32 EDER CRUZ CASTELO BRANCO ME/EPP
Data Declarações: 17/05/2020 17:19 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI ME/EPP
Data Declarações: 17/05/2020 22:04 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.419.352/0001-03 M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS ME/EPP
Data Declarações: 18/05/2020 07:29 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.249.668/0001-41 INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 18/05/2020 08:09 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4855/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico n° 46/2020

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3554-2430 / (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Responsável legal: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 068.337.849-5 RG: 5.708.377

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

LOTE 01

Lote	Item	COD. COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	459293	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho eciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2000	UN.	0,98	1.960,00
1	2	467021	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2500	UN.	1,81	4.525,00
	3	459338	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial,	2000	UN.	2,10	4.200,00
			refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.				
Total							10.685,00

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

Lote 02

Lote	Item	COD. COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	4	18422	Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.	310	UN.	12,30	3.813,00
2	5	18422	Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	250	UN.	1,47	367,50
			Total				4.180,50

O valor global para a execução do objeto acima é de R$ 14.865,50 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, residente da Rua Francisco Porto Moreiro, lote 13, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste - SC.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, residente da Rua Francisco Porto Moreiro, lote 13, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste - SC.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5

Herval d'Oeste, 17 de Maio de 2020.

JOSIANE PEROZA:06833784906
Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2020.05.17 15:51:30 -03'00'

Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4855/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico n° 46/2020

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3554-2430 / (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Responsável legal: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 068.337.849-5 RG: 5.708.377

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

LOTE 01

Lote	Item	COD. COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	459293	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2000	UN.	0,29	580,00

O valor global para a execução do objeto acima é de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, residente da Rua Francisco Porto Moreiro, lote 13, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste - SC.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, residente da Rua Francisco Porto Moreiro, lote 13, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste - SC.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5

Herval d'Oeste, 18 de Maio de 2020.

JOSIANE PEROZA:06833784906
Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2020.05.18 15:13:03 -03'00'

Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

A
A PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ - PR
Att: Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Prezados Senhores,
Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados exigidos para assinatura do contrato, em caso de fechamento da negociação:

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor total do Item (R$)
01	01	Envelope oficio. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	UND	2.000	0,98	1.960,00
01	02	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	UND	2.500	1,81	4.525,00
01	03	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	UND	2.000	2,10	4.200,00
		Dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais)			**TOTAL**	**10.685,00**
02	04	Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8	UND	310	12,30	3.813,00
02	05	Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	UND	250	1,47	367,50
		Quatro mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)			**TOTAL**	**4.180,50**

MARCA MUNDO e FABRICANTE MUNDO e PROCEDENCIA NACIONAL

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

- A entrega será realizada em 10 dias úteis após a solicitação do material.
- A validade de nossa proposta é de 90 dias, a partir da data de sua apresentação.
- A validade e garantia dos produtos é de 01 ano
- O prazo de pagamento é de 30 dias a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná.
- Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:
M.I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços EPP – Fantasia: Gráfica e Editora Mundo
CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59
End.: Av. Rio Branco, 762 – Zona 05 - Maringá – PR CEP 87.015-380
e-mail: eduardo@mundografica.com.br – Contato: Eduardo/Gizele Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira
Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócio administradora
RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15
Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390–Maringá-PR
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Banco Itau 341 – Maringá – PR – Agência 3739 – C/Corrente 58.745-3

A licitante declara que:

a) Os valores apresentados são fixos e irreajustáveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Nos comprometemos a assinar quando regularmente convocada e receber via e-mail ou link de internet o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal.

d) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

e) Efetuar a troca/substituição, no prazo estabelecido, de qualquer material fornecido que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

f) declaramos sermos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 18 de maio de 2020

28.419.352/0001-03
M. I. DE CARVALHO EMERICH
COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SOBRELOJA J
SALA 15 – ZONA 05 – CEP 87015-380
MARINGÁ – PR

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH – RG 3.636.357-6/SSP-PR - CPF 565.998.549-15

Sócia Administradora

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

A
A PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ - PR
Att: Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Prezados Senhores,
Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados exigidos para assinatura do contrato, em caso de fechamento da negociação:

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor total do Item (R$)
01	02	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	UND	2.500	0,51	1.275,00
01	03	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	UND	2.000	0,67	1.340,00
		(Dois mil seiscentos e quinze reais)			**TOTAL**	**2.615,00**

MARCA MUNDO e FABRICANTE MUNDO e PROCEDENCIA NACIONAL

- A entrega será realizada em 10 dias úteis após a solicitação do material.
- A validade de nossa proposta é de 90 dias, a partir da data de sua apresentação.
- A validade e garantia dos produtos é de 01 ano
- O prazo de pagamento é de 30 dias a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná.
- Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:
M.I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços EPP – Fantasia: Gráfica e Editora Mundo
CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59
End.: Av. Rio Branco, 762 – Zona 05 - Maringá – PR CEP 87.015-380
e-mail: eduardo@mundografica.com.br – Contato: Eduardo/Gizele Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira
Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócio administradora
RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15
Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390–Maringá-PR
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Banco Itau 341 – Maringá – PR – Agência 3739 – C/Corrente 58.745-3

A licitante declara que:

a) Os valores apresentados são fixos e irreajustáveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Nos comprometemos a assinar quando regularmente convocada e receber via e-mail ou link de internet o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal.

d) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

e) Efetuar a troca/substituição, no prazo estabelecido, de qualquer material fornecido que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;

f) declaramos sermos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 18 de maio de 2020

28.419.352/0001-03
M. I. DE CARVALHO EMERICH
COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SOBRELOJA J
SALA 15 – ZONA 05 – CEP 87015-380
MARINGÁ – PR

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH – RG 3.636.357-6/SSP-PR - CPF 565.998.549-15

Sócia Administradora

Itens pregão 46/2020 - Prefeitura de Ubiratã

Lote 1

Lote	Item	Cod. Compras Governamentais	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	1	459293	Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2000	Un	0,98	1.960,00
1	2	459293	Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2500	Un	1,81	4.525,00
1	3	459293	Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial,	2000	Un	2,10	4.200,00
TOTAL lote 1							10.685,00

Lote 02

Lote	Item	COD. COMPRAS GOVERNA MENTAIS	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
2	4	18422	Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.	310	UN.	12,30	3.813,00
2	5	18422	Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	250	UN.	1,47	367,50
Total lote 2							4.180,50

Valor Total dos lotes: 14.865,50 (Quatorze mil, oitocentos, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Validade Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: 10 dias úteis após recebimento ordem de compra

Marca : Propria

Gráfica MODELO
As cores são nosso registro
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.
Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre
CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná
CNPJ 05.495.541/0001-51 - Inscr. Est. 902.75896-82
Cartões de Visita;
Notas Fiscais;
Panfletos;
Carimbos;
Folders;
e impressos em Geral.
Fone/Fax: (45) 3038-5053

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 46/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Anexo
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51
Inscrição Estadual:90275896-82
Endereço: Rua Uruguai, 1029
Bairro Alto Alegre CEP: 85.805-010
Cidade: Cascavel Estado:PR
Telefone: (45)3038-5053 (Celular) (45) 99986-8035
email: grafimodelo1@hotmail.com
Banco: Itaú Agência 3838
Conta Corrente: 10872-2

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.
Condições de pagamento 30 (trinta) dias
Prazo Entrega: 10(dez) dias após recebimento ordem de compra

Lote 2

Item	Cod. Compras Governamentais	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit R$	Valor Total R$
4	18422	Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo	Uni	310	propria	4,83	1497,30

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES &
I. C. RODRIGUES LTDA.
Rua Uruguai, 1029
Alto Alegre - CEP 85.805-010
Cascavel - PR

		Aspiral em formato 8.					
5	18422	Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	Uni	250	propria	0,63	157,50

Valor Total: R$ 1.654,80 (um mil seiscentos, cinquenta, quatro e centavos)

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
➢Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cascavel, 18 de Maio de 2020

CNPJ 05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
Rua Uruguai, 1029
Alto Alegre - CEP: 85805-010
Cascavel - PR

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues
RG/CPF: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.[illegible]
Cargo: Sócio Gerente

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 28419352000103
Nome:

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28419352000103!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2020 13:27:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.419.352/0001-03
Razão Social:	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia:	MUNDO ARTES GRAFICAS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual:	90759108-59 — Inscrição Municipal: 189431
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Capital Social:	R$ 5.000,00 — Data de Abertura da Empresa: 15/08/2017
CNAE Primário:	1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 1:	1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
CNAE Secundário 2:	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 3:	1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 4:	1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 5:	1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 6:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 8:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 9:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP:	87.015-380
Endereço:	AVENIDA RIO BRANCO, 762 - SALA 15 SOBRELOJA J - ZONA 05
Município / UF:	Maringá / Paraná
Telefone:	(44) 91420288
Email:	EDUARDO@MUNDOGRAFICA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	565.998.549-15
Nome:	MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Carteira de Identidade:	36363576 — Órgão Expedidor: comarca=maringa
Data de Expedição:	15/02/2001 — Data de Nascimento: 08/04/1964
E-mail:	eduardo@mundografica.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.419.352/0001-03**
Razão Social: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**
Nome Fantasia: **MUNDO ARTES GRAFICAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/11/2020**
FGTS	Validade:	**04/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/06/2020**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2020** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2020** (*)

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.419.352/0001-03**
Razão Social:	**M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**
Nome Fantasia:	**MUNDO ARTES GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**10/06/2020**
Código de Controle:	**021451498-71**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**11/04/2020**
Código de Controle:	**17896/2020**		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 54237/2020

Certificamos, conforme requerido por **RENAN FELIPE**, CPF/CNPJ nº **065.130.309-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **M.I DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME,** CPF/CNPJ nº **28.419.352/0001-03**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/05/2020**

Válida até: **16/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0D4F5.15402.917D284852351EE11E1D3F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.419.352/0001-03**
Razão Social: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**
Nome Fantasia: **MUNDO ARTES GRAFICAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/11/2020**
Código de Controle: **3E005F5821112C48**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/07/2020**
Código de Controle: **2020030703012729192108**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2020**
Código de Controle: **89731362020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.292.313/0001-75**
Razão Social:	**POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**POLIMPRESSOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**
Data de Vencimento do Cadastro:	**27/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2020**
FGTS	Validade:	**09/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/06/2020**
Receita Municipal	Validade:	**26/10/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.292.313/0001-75**
Razão Social:	**POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**POLIMPRESSOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.292.313/0001-75
Razão Social:	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia:	POLIMPRESSOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	510699 - GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL/PR		
Data Aplicação:	16/02/2017	Valor da Multa:	R$ 251,86
Número do Processo:	35187000869201673	Número do Contrato:	68/2016
Descrição/Justificativa:	Atraso na entrega dos materiais adquiridos		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO		
Data Aplicação:	09/03/2017	Valor da Multa:	R$ 259,80
Número do Processo:	5380-12.2016	Número do Contrato:	PE 23/2016
Descrição/Justificativa:	A empresa não manteve a proposta, motivo pelo qual lhe foi cominada a multa compensatória no valor de R$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), prevista no item 39, "a", do Edital relativo ao Pregão Eletrônico 23/2016. Pagamento integral da multa compensatória em 17/05/2017.		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**22/05/2017**	Prazo Final:	**31/05/2017**
Número do Processo:	**5380-12.2016**	Número do Contrato:	**PE 23/2016**
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 10 dias, em razão da não manutenção da proposta, conforme previsto no item 38 do Edital referente ao Pregão Eletrônico n 23/2016.**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.292.313/0001-75**
Razão Social:	**POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**POLIMPRESSOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2020 13:25:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 14292313000175

Nome:

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14292313000175!

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): DURVAL DE CARVALHO	(mãe): MARIA PAULA DE CARVALHO
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/04/1964	IDENTIDADE (número): 36363576 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 565.998.549-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA AVENIDA GUEDNER	NÚMERO: 692
COMPLEMENTO: CASA 85, CONDOMÍNIO NASHIVILLE RESIDENCE	BAIRRO/DISTRITO: ZONA 08 — CEP: 87050-390 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 762
COMPLEMENTO: SALA 15 SOBRELOJA J — BAIRRO/DISTRITO: ZONA 05 — CEP: 87015-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): HABILIS@HABILISCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1813001 Atividade Secundária: 1811302, 1813099, 1821100, 1822901, 1822999, 4761003, 4789099, 7319002, 8219901	Descrição do Objeto: Impressão de material para uso publicitário; Serviços de pré impressão; Fotocópias; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista de produtos gráficos, comunicação visual e brindes; Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Promoção de vendas; Serviços de encadernação e plastificação; Impressão de material para usos diversos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 28/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: X Marli Irene de C. Emerich		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001027789

4º TABELIONATO DE NOTAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 10:37 SOB Nº 41108272617.
PROTOCOLO: 175403171 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703137333. NIRE: 41108272617.
M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
pMHm4 . 2bIAG . 870Lr - m8W2U . D4Aj2
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[EE9YBAKO]-MARLI IRENE DE CARVALHO.....
EMERICH.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 08 de Agosto de 2017

071-MARIANA DA SILVA JUNG BRAVIM
SUBSTITUTA

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 10:37 SOB N° 41108272617.
PROTOCOLO: 175403171 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703137333. NIRE: 41108272617.
M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

JUCESC

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e PAULO VALDEMAR FRIEDRICH, brasileiro, solteiro, nascido em Cunha Porã – SC em 04.11.1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 – Santo Antonio – Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000 portador da Carteira de Identidade N.º 12R 2.653.746 SESP-SC e CPF 848.673.459-20 e **JOSIANE PEROZA**, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em Joaçaba – SC em 21.03.1993, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 – Santo Antônio – Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000 portadora da Carteira de Identidade N.º 5.708.377 SESP-SC e CPF 068.337.849-06, únicos sócios da sociedade que gira sob nome empresarial de **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 - Centro – Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, registrada na JUCESC sob Nº 42204747427, em 14.09.2011 e CNPJ 14.292.313/0001-75, resolve por este instrumento, proceder Alteração Contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A atividade da empresa passará a ser Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e tem sua sede na Rua Atilio Pagnoncelli, 210 - Centro – Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá por objetivo o ramo de Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, esta distribuído da seguinte forma:

Cotista	%	Nº cotas	Valor em R$
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH	50	40.000	40.000,00
JOSIANE PEROZA	50	40.000	40.000,00
Totais		80.000	80.000,00

Paulo Friedrich.

Josiane Peroza

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 02/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO VALDEMAR FRIEDRICH e JOSIANE PEROZA, em conjunto ou isoladamente que representarão a sociedade judicial e extrajudicialmente com poderes que a lei confere, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do(s) sócio(s), que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros e sucessores do de cujus, dela fazer ou nela se fazerem representar, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das cotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

Paulo Friedrich

Josiane Peroza

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 108977/2018-03 na consulta de processos.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem da vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste – SC.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Herval d'Oeste, 28 de setembro de 2015.

JOSIANE PEROZA

PAULO VALDEMAR FRIEDRICH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156569655
Protocolo: 15/656965-5, DE 19/11/2015
Empresa: 42 2 0474742 7
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 108977/2018-03 na consulta de processos.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Razão Social: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
Nome Fantasia: **POLIMPRESSOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/05/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/12/2020**
Código de Controle: **111B2D16D343112A**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/07/2020**
Código de Controle: **2020031205210415620559**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/11/2020**
Código de Controle: **104097952020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.292.313/0001-75
Razão Social:	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia:	POLIMPRESSOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	27/05/2020

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual:	256517851
Inscrição Municipal:	478655
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social:	R$ 40.000,00
Data de Abertura da Empresa:	15/09/2011
CNAE Primário:	1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
CNAE Secundário 1:	1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
CNAE Secundário 2:	1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 3:	1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 4:	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 5:	1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 6:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 7:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 8:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 9:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 10:	5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 11:	7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 12:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP:	89.610-000		
Endereço:	RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO - CENTRO		
Município / UF:	Herval D´Oeste / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 35224908	Telefone:	(49) 35225885
Email:	contabil@fardo.com.br		

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	068.337.849-06		
Nome:	JOSIANE PEROZA		
Carteira de Identidade:	5708377	Órgão Expedidor:	SSP
Data de Expedição:	14/08/2017	Data de Nascimento:	21/03/1993
E-mail:	polimpressos.adm@gmail.com		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	848.673.459-20	Participação Societária:	50,00%
Nome:	PAULO VALDEMAR FRIEDRICH		
Carteira de Identidade:	12r 26530746	Órgão Expedidor:	SSP/SC
Data de Expedição:	09/12/1987	Data de Nascimento:	04/11/1968
Filiação Materna:	LONY FRIEDRICH		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.890-000		
Endereço:	OUTROS LINHA STO ANTONIO, SN - ZONA RURAL		
Município / UF:	Cunha Pora / Santa Catarina		
Telefone:	(00) 00000000		
Email:	graficastar@brturbo.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	068.337.849-06	Participação Societária:	50,00%
Nome:	JOSIANE PEROZA		
Carteira de Identidade:	5708337	Órgão Expedidor:	SESP SC
Data de Expedição:	10/04/2012	Data de Nascimento:	21/03/1993
Filiação Materna:	CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.610-000		
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 733 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Herval D´Oeste / Santa Catarina		
Telefone:	(00) 00000000		
Email:	graficastar@brturbo.com.br		

Relatório Nível I - Credenciamento

000147

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	068.337.849-06		
Nome:	JOSIANE PEROZA		
Carteira de Identidade:	5708337	Órgão Expedidor:	SESP SC
Data de Expedição:	10/04/2012	Data de Nascimento:	21/03/1993
Filiação Materna:	CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.610-000		
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 733 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Herval D´Oeste / Santa Catarina		
Telefone:	(00) 00000000		
Email:	graficastar@brturbo.com.br		

Linhas de Fornecimento

Serviços

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

14516 - Teste de Impressão (Prova de Prelo)

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico

19283 - Edição / Impressão Periódicos

21504 - Confecção Clichê Impressão Gráfica

25054 - Impressão Digital

000148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.292.313/0001-75**
Razão Social:	**POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**POLIMPRESSOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**24/06/2020**
Código de Controle:	**200140049386223**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**26/10/2020**
Código de Controle:	**CWBINHI2WJOSXHK1**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2020 13:32:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**
CNPJ: **05.495.541/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 05495541000151
Nome:

Período publicação : de ____ até ____
Data de Início Impedimento: de ____ até ____
Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05495541000151!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.495.541/0001-51**
Razão Social:	**A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**
Nome Fantasia:	**GRAFICA MODELO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Ass: _____

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.908.420-1, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 08/03/1983, e do CPF 663.175.179-91 e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.331.768-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 26/03/1985, do CPF 056.423.349-80, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **"A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME"** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Salgado Filho, 2246, centro, CEP 85801-190, devidamente inscrita no CNPJ 05.495.541/0001-51, com seu Contrato Social constituído e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204953786, em 05/02/2003, e ultima alteração contratual sob nº 20093272090 em 27/07/2009, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, alterar conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objetivo social da sociedade que era "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos e Acabamentos Gráficos", passa a partir desta data a ser como **"Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos, Acabamentos Gráficos, Formulário Contínuo e Banners".**

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Salgado Filho, 2246, Centro, CEP: 85801-190, passa a partir desta data a ser como **Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010**, na mesma cidade e comarca de Cascavel, PR.

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço dos sócios **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES** que antes era na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, passa a partir desta data a ser como **Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010**, na mesma cidade e comarca de Cascavel, PR.

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.908.420-1, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 08/03/1983, e do CPF 663.175.179-91 e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.331.768-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 26/03/1985, do CPF 056.423.349-80, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **"A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME"** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, devidamente inscrita no CNPJ 05.495.541/0001-51, com seu Contrato Social constituído e devidamente arquivado na Junta Comercial do

Izabel C Rodrigues

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná sob nº 41204953786, em 05/02/2003, e ultima alteração contratual sob nº 20093272090 em 27/07/2009.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME.**

Segunda: O endereço da sociedade é na **Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, Cascavel - PR**.

Terceira: O objeto social é **"Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos, Acabamentos Gráficos, Formulário Contínuo e Banners".**

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Fevereiro de 2003**, permanecendo com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Quinta: O capital social da sociedade é no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, distribuídos assim entre os sócios:

- **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** – R$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 50% do capital;
- **IZABEL CAMPOS RODRIGUES** – R$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 50% do capital.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios, vedando, no entanto a participação de pessoas estranhas na sociedade.

Nona: A sociedade será administrada pelos sócios **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Izabel C Rodrigues

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Terceira: Pelos serviços prestados a sociedade os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "**PRO LABORE**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados elegem o foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assinando o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Cascavel, PR, 11 de Maio de 2012.

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

IZABEL CAMPOS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Fábio Ribeiro da Silva
RG: 8.025.317-6 SSP-PR

Rosimeire Gonçalves dos Santos
RG: 8.396.240-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012
SOB NÚMERO: 20123818729
Protocolo: 12/381872-9, DE 14/05/2012
Empresa:41 2 0495378 6
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002129163
NIRE (Sede) 41204953786	**CNPJ** 05.495.541/0001-51	**Data de Ato Constitutivo** 05/02/2003	**Início de Atividade** 20/02/2003
Endereço Completo Rua URUGUAI, Nº 1029, TERREO, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-010			
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PUBLICITARIO, MATERIAL DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE, ENCADERNACOES, XEROX, CHAVEIRO, CARIMBOS, ACABAMENTOS GRAFICOS, FORMULARIO CONTINUO E BANNERS.			
Capital Social R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000,00 (seis mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	663.175.179-91	R$ 3.000,00	Sócio	S	
IZABEL CAMPOS RODRIGUES	056.423.349-80	R$ 3.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	663.175.179-91	
IZABEL CAMPOS RODRIGUES	056.423.349-80	

Último Arquivamento			
Data 15/05/2012	**Número** 20123818729	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2020, às 08:45:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKLU5PEV**.

PRC2002129163

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000157

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.495.541/0001-51 MATRIZ		05/02/2003

NOME EMPRESARIAL
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA MODELO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URUGUAI	1029	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.805-010	ALTO ALEGRE	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3038-5053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **09:42:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000158

ALVARA DE LICENÇA N°: 132/2003 *CADASTRO N°:* **60923000**

RAZAO SOCIAL: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: GRAFICA MODELO			
CPF/CNPJ: 05.495.541/0001-51	PROTOCOLO: 56251/10/2012	FONE: 45 30385053	
ENDEREÇO: URUGUAI 1029			
QUADRA: 395	LOTE: 009	LOTEAMENTO: ALTO ALEGRE VILA	IMOBILIARIO: 1060630000
ATIVIDADE PRINCIPAL: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL COMERCIAL E PUBLICITARIO , MATERIAL DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE ENCADERNAÇOES, XEROX , ACABAMENTO GRAFICOS, FORMULARIOS E BANNERS			
RESTRIÇÕES: ATENDER NBR 9050/04, ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RRESIDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 17/02/2003	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 284		
TIPO ATIVIDADE: Industria	INFORMAÇÕES C.B.: 542270		

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **FABIO RIBEIRO DA SILVA**	CRC n°: **PR-044312/O-6**

N° de Empregados:	5	P. de Serviço:	156,00	Comércio:	0,00
Telheiro:	0,00	Depósito:	0,00	Pátio:	0,00
Área Industria:	0,00				

Data Expedição: 08/11/2012

CARLOS E. M. CASAROTTO

PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): PATRICIA CAMPERA SCHINDLER FISCAL (Matr): 8093

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

000159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:43 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **BD3C.587C.ACA1.6861**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37122/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**529010**	
Nome/Razão:	**A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**	
CNPJ/CPF:	**05.495.541/0001-51**	
Endereço:	**RUA URUGUAI, 1029**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.805-010
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	529010
Nome/Razão:	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF:	05.495.541/0001-51

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de maio de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WEPANN-326539867

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021429373-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.495.541/0001-51**
Nome: **A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000162

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.495.541/0001-51
Razão Social: A P RODRIGUES E I C RODRIGUES LTDA
Endereço: R URUGUAI 1029 TERREO / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402383385064338

Informação obtida em 13/04/2020 10:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.495.541/0001-51
Certidão nº: 190062927/2019
Expedição: 26/11/2019, às 09:56:29
Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.495.541/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

A P RODRIGUES E I C RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de abril do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ 78642485949
Assinado em: 29/04/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 008217

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00046/2020

Às 08:32 horas do dia 18 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4855, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00046/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material gráfico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.960,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 599,0000 **e com valor negociado a** R$ 580,0000 .

Item: 2
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.525,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.289,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.275,0000 .

Item: 3
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.359,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.340,0000 .

Item: 4
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 310
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.813,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 **e com valor**

negociado a R$ 1.497,3000 .

Item: 5
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **e com valor negociado a** R$ 157,5000 .

Histórico

Item: 1 - ENVELOPE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,5500	R$ 1.100,0000	15/05/2020 10:36:14
	Marca: CELUCAT **Fabricante:** CELUCAT **Modelo / Versão:** 11,4X22,9 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.						
35.337.648/0001-32	EDER CRUZ CASTELO BRANCO	Sim	Sim	2.000	R$ 0,8000	R$ 1.600,0000	17/05/2020 17:19:34
	Marca: Nova **Fabricante:** Nova **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm						
04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9500	R$ 1.900,0000	15/05/2020 15:19:13
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm						
28.419.352/0001-03	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9700	R$ 1.940,0000	18/05/2020 07:29:36
	Marca: MUNDO **Fabricante:** MUNDO **Modelo / Versão:** MUNDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.						
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	13/05/2020 12:03:06
	Marca: Propria **Fabricante:** Propria **Modelo / Versão:** conforme modelo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.						
12.340.522/0001-11	HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	14/05/2020 14:22:27

Marca: HELLOGRAF
Fabricante: HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRÁFICOS EIRELI
Modelo / Versão: HELLOGRAF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm. DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	14/05/2020 14:49:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: ALTA DEFINIÇÃO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

22.614.883/0001-62	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	14/05/2020 17:28:21

Marca: Propria
Fabricante: Mondrian
Modelo / Versão: Fornecido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.

10.837.902/0001-30	H J B GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	15/05/2020 08:37:28

Marca: GRAFICA OESTE
Fabricante: GRAFICA OESTE
Modelo / Versão: ----
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	15/05/2020 10:32:07

Marca: RMB
Fabricante: RMB
Modelo / Versão: RMB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.

27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	15/05/2020 15:10:09

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	15/05/2020 16:20:31

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	15/05/2020 17:19:50

Marca: PROPRIA
Fabricante: IMPREART
Modelo / Versão: ENVELOPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

05.953.553/0001-82	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	15/05/2020 18:30:25

Marca: FABR. PROP.
Fabricante: FABR. PROP.
Modelo / Versão: FABR. PROP.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	17/05/2020 12:50:36

Marca: MULTICOR
Fabricante: MULTICOR
Modelo / Versão: MULTICOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm. MARCA: MULTICOR"

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	17/05/2020 15:55:32

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: 2020/2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope ofício. Impresso aberto tamanho eciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.

02.176.635/0001-70	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	17/05/2020 16:00:00

Marca: chambril
Fabricante: chambril
Modelo / Versão: chambril
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	17/05/2020 22:04:05

Marca: simoni
Fabricante: simoni
Modelo / Versão: simoni
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ok

09.249.668/0001-41	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,9800	R$ 1.960,0000	18/05/2020 08:09:24

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

04.137.442/0001-35	GL EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 1,0000	R$ 2.000,0000	15/05/2020 15:23:54

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

19.296.321/0001-03	EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 1,9600	R$ 3.920,0000	14/05/2020 16:26:00

Marca: EP
Fabricante: PRINT
Modelo / Versão: 2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.920,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 2.000,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	11.184.290/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 1.960,0000	12.340.522/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380

	R$ 1.960,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.960,0000	04.664.811/0001-48	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.940,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.900,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.600,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:32:08:380
	R$ 1.100,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
*	R$ 15,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:45:26:747
	R$ 1.800,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 08:45:59:297
	R$ 1.593,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 08:46:33:217
	R$ 1.599,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:46:46:217
	R$ 1.296,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 08:47:15:093
	R$ 1.099,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:47:35:513
	R$ 900,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:47:44:880
	R$ 1.295,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:47:45:267
	R$ 1.098,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:47:54:677
	R$ 1.400,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 08:48:30:647
	R$ 1.000,0000	11.184.290/0001-97	18/05/2020 08:49:49:703
	R$ 899,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:51:03:117
	R$ 899,9800	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:51:07:843
	R$ 899,9700	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:51:20:787
	R$ 898,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:51:43:863
	R$ 880,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:51:50:540
	R$ 879,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:52:02:720
	R$ 850,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:52:10:997
	R$ 1.295,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:52:27:267
	R$ 1.592,9900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 08:52:28:633
	R$ 878,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:53:10:177
	R$ 849,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:53:19:710
	R$ 800,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:53:27:010
	R$ 799,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:53:35:207
	R$ 750,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:53:42:543
	R$ 798,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:54:01:003
	R$ 749,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 08:54:46:870
	R$ 878,9800	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:55:33:960
	R$ 700,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:56:10:633
	R$ 798,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:57:11:100
	R$ 699,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:57:20:143
	R$ 650,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:57:30:950
	R$ 797,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:57:46:817
	R$ 649,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:59:22:627
	R$ 600,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:59:59:673
	R$ 599,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:00:21:663
	R$ 920,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 09:00:24:933
	R$ 800,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 09:02:04:440
	R$ 789,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 09:03:33:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2020 08:43:48	Item Aberto.
Exclusão de lance	18/05/2020 08:45:52	Exclusão do lance no valor de R$ 15,9900.

Encerrado	18/05/2020 09:05:33	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/05/2020 09:05:33	Item teve empate real para o valor 1.960,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	18/05/2020 13:19:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 599,0000.
Negociação de valor	18/05/2020 13:19:32	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 599,0000 e com valor negociado a R$ 580,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 13:38:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 14:46:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 15:01:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 15:13:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Habilitado	18/05/2020 15:17:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ENVELOPE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.419.352/0001-03	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	2.500	R$ 1,7900	R$ 4.475,0000	18/05/2020 07:29:36
	Marca: MUNDO **Fabricante:** MUNDO **Modelo / Versão:** MUNDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.						
07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8000	R$ 4.500,0000	15/05/2020 17:19:50
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** IMPREART **Modelo / Versão:** ENVELOPE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2						
35.337.648/0001-32	EDER CRUZ CASTELO BRANCO	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8000	R$ 4.500,0000	17/05/2020 17:19:34
	Marca: Nova **Fabricante:** Nova **Modelo / Versão:** 02 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm						
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	13/05/2020 12:03:06
	Marca: Propria **Fabricante:** Propria **Modelo / Versão:** conforme modelo						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

12.340.522/0001-11	HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	14/05/2020 14:22:27

Marca: HELLOGRAF
Fabricante: HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRÁFICOS EIRELI
Modelo / Versão: HELLOGRAF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm. DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	14/05/2020 14:49:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: ALTA DEFINIÇÃO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

22.614.883/0001-62	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	14/05/2020 17:28:21

Marca: Propria
Fabricante: Mondrian
Modelo / Versão: Fornecido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

10.837.902/0001-30	H J B GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 08:37:28

Marca: GRAFICA OESTE
Fabricante: GRAFICA OESTE
Modelo / Versão: ----
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 10:32:07

Marca: RMB
Fabricante: RMB
Modelo / Versão: RMB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 10:36:14

Marca: CELUCAT
Fabricante: CELUCAT
Modelo / Versão: 24X34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 15:10:09

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 15:19:13

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm,

papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 16:20:31

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

05.953.553/0001-82	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	15/05/2020 18:30:25

Marca: FABR. PROP.
Fabricante: FABR. PROP.
Modelo / Versão: FABR. PROP.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	17/05/2020 12:50:36

Marca: MULTICOR
Fabricante: MULTICOR
Modelo / Versão: MULTICOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm. MARCA: MULTICOR"

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	17/05/2020 15:55:32

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: 2020/2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

02.176.635/0001-70	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	17/05/2020 16:00:00

Marca: chambril
Fabricante: chambril
Modelo / Versão: chambril
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	17/05/2020 22:04:05

Marca: simoni
Fabricante: simoni
Modelo / Versão: simoni
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ok

09.249.668/0001-41	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 1,8100	R$ 4.525,0000	18/05/2020 08:09:24

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

04.137.442/0001-35	GL EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 2,0000	R$ 5.000,0000	15/05/2020 15:23:54

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

19.296.321/0001-03	EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	2.500	R$ 3,6200	R$ 9.050,0000	14/05/2020 16:26:00

Marca: EP
Fabricante: PRINT

Modelo / Versão: 2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2

000173

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.050,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 5.000,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	11.184.290/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	12.340.522/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	04.664.811/0001-48	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.525,0000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.500,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.500,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.475,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.474,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 09:07:55:983
R$ 4.450,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 09:08:10:017
R$ 2.500,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:08:17:927
R$ 3.000,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 09:08:52:810
R$ 2.400,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 09:09:06:350
R$ 2.375,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 09:09:50:857
R$ 1.500,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:09:53:383
R$ 2.980,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:11:20:290
R$ 2.999,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 09:11:34:617
R$ 3.000,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 09:11:52:137
R$ 2.374,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 09:12:49:487
R$ 3.450,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 09:13:12:390
R$ 4.000,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 09:13:18:000
R$ 2.400,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:14:39:917
R$ 1.650,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 09:14:41:033
R$ 2.373,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:15:27:263
R$ 1.480,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:15:38:280
R$ 1.479,9800	19.296.321/0001-03	18/05/2020 09:15:52:960
R$ 2.372,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 09:16:10:690
R$ 2.999,9900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:16:11:420
R$ 2.999,9900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:16:15:083
R$ 2.200,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 09:16:31:227
R$ 2.999,9800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:16:50:257
R$ 2.999,9800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:16:52:067
R$ 2.372,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 09:16:54:827
R$ 1.450,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:17:09:887
R$ 2.372,9800	05.953.553/0001-82	18/05/2020 09:17:11:403
R$ 1.449,9000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 09:17:23:607
R$ 1.400,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:17:39:683
R$ 2.199,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 09:17:41:917
R$ 1.870,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 09:17:48:050
R$ 2.999,9700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:18:08:433

R$ 2.999,9700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:18:09:887
R$ 2.999,9600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:18:30:033
R$ 2.999,9600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:18:30:610
R$ 2.999,9500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:18:49:880
R$ 2.999,9500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:18:50:033
R$ 2.999,9400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:19:09:330
R$ 2.999,9400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:19:09:710
R$ 2.999,9300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:19:27:637
R$ 2.999,9300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:19:30:940
R$ 2.999,9200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:19:48:343
R$ 2.999,9100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:19:53:010
R$ 2.999,9000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:20:15:020
R$ 2.999,8900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:20:33:817
R$ 2.999,8800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:20:50:797
R$ 2.999,8700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:21:09:537
R$ 2.999,8600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:21:28:113
R$ 2.999,8500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:21:52:753
R$ 2.999,8400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:22:20:730
R$ 2.999,8300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:22:39:283
R$ 2.999,8200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:23:07:913
R$ 2.999,8100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:23:24:870
R$ 2.999,8000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:23:44:403
R$ 2.999,7900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:24:04:087
R$ 2.999,7800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:24:22:683
R$ 2.999,7700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:24:41:173
R$ 2.999,7600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:25:08:530
R$ 2.999,7500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:25:25:367
R$ 2.999,7400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:25:48:400
R$ 2.999,7300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:25:53:860
R$ 2.999,7200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:26:27:203
R$ 2.999,7100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:26:45:210
R$ 2.999,7000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:27:10:327
R$ 2.999,6900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:27:26:350
R$ 1.399,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:27:36:100
R$ 2.999,6800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:27:59:113
R$ 2.999,6700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:28:16:287
R$ 2.999,6600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:28:48:417
R$ 2.999,6500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:29:06:913
R$ 2.999,6400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:29:25:083
R$ 2.999,6300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:29:41:837
R$ 2.999,6200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:30:04:277
R$ 1.300,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:30:19:973
R$ 2.999,6100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:30:36:853
R$ 2.999,6000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:30:54:840
R$ 2.999,5900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:31:12:810
R$ 2.999,5800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:31:31:253
R$ 2.999,5700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:31:49:290
R$ 2.999,5600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:32:08:127
R$ 2.999,5500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:32:26:937
R$ 2.999,5400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:32:48:503
R$ 2.999,5300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:33:04:820
R$ 2.999,5200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:33:10:367
R$ 2.999,5100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:33:27:740
R$ 2.999,5000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:33:29:390
R$ 2.999,4900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:33:45:967
R$ 2.999,4800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:34:08:693
R$ 2.999,4700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:34:25:453
R$ 2.999,4600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:34:47:087

R$ 2.999,4500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:35:05:030
R$ 2.999,4400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:35:08:987
R$ 2.999,4300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:35:25:180
R$ 1.299,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:35:41:743
R$ 2.999,4200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:36:01:040
R$ 2.999,4100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:36:17:710
R$ 2.999,4000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:36:38:110
R$ 2.999,3900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:36:55:797
R$ 2.999,3800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:37:14:297
R$ 2.999,3700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:37:31:397
R$ 2.999,3600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:37:50:287
R$ 2.999,3500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:38:07:730
R$ 1.290,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:38:07:903
R$ 2.999,3400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:38:27:097
R$ 2.999,3300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:38:45:620
R$ 2.999,3200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:39:03:720
R$ 2.999,3100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:39:21:153
R$ 2.999,3000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:39:28:397
R$ 2.999,2900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:39:45:903
R$ 2.999,2800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:40:06:773
R$ 2.999,2700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:40:23:320
R$ 2.999,2600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:40:41:647
R$ 2.999,2500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:40:53:567
R$ 2.999,2400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:41:11:447
R$ 2.999,2300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:41:23:980
R$ 2.999,2200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:41:40:593
R$ 2.999,2100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:41:57:263
R$ 2.999,2000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:42:17:373
R$ 2.999,1900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:42:34:583
R$ 2.999,1800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:42:53:770
R$ 2.999,1700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:43:10:750
R$ 2.999,1600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:43:32:063
R$ 2.999,1500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:43:49:803
R$ 2.999,1400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:44:07:057
R$ 2.999,1300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:44:09:193
R$ 2.999,1200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:44:31:467
R$ 2.999,1100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:44:48:390
R$ 2.999,1000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:45:07:450
R$ 2.999,0900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:45:25:393
R$ 2.999,0800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:45:44:047
R$ 2.999,0700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:46:02:123
R$ 2.999,0600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:46:20:813
R$ 2.999,0500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:46:37:957
R$ 2.999,0400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:46:57:557
R$ 2.999,0300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:47:17:210
R$ 2.999,0200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:47:35:290
R$ 2.999,0100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:47:57:333
R$ 2.999,0000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:48:15:663
R$ 2.998,9900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:48:34:957
R$ 2.998,9800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:48:54:110
R$ 2.998,9700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:49:14:207
R$ 2.998,9600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:49:34:417
R$ 2.998,9500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:49:54:000
R$ 2.998,9400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:50:10:583
R$ 2.998,9300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:50:28:103
R$ 2.998,9200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:50:48:327
R$ 2.998,9100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:51:07:157
R$ 2.998,9000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:51:24:053

R$ 2.998,8900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:51:42:817
R$ 2.998,8800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:51:54:027
R$ 2.998,8700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:52:12:130
R$ 2.998,8600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:52:23:040
R$ 2.998,8500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:52:41:537
R$ 2.998,8400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:52:58:303
R$ 2.998,8300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:53:14:923
R$ 2.998,8200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:53:32:147
R$ 2.998,8100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:53:48:817
R$ 2.998,8000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:54:06:530
R$ 2.998,7900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:54:23:510
R$ 1.289,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:54:40:587
R$ 2.998,7800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:54:42:550
R$ 2.998,7700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:54:59:753
R$ 2.998,7600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:55:18:700
R$ 2.998,7500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:55:35:537
R$ 2.998,7400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:55:55:093
R$ 2.998,7300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:56:14:263
R$ 2.998,7200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:56:30:973
R$ 2.998,7100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:56:47:620
R$ 2.998,7000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:57:06:313
R$ 2.998,6900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:57:25:067
R$ 2.998,6800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:57:27:423
R$ 3.200,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 09:57:28:200
R$ 2.998,6700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:57:46:143
R$ 2.998,6600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:58:04:150
R$ 2.998,6500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:58:21:540
R$ 2.998,6400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:58:41:303
R$ 2.998,6300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:58:59:307
R$ 2.998,6200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:59:16:547
R$ 2.998,6100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:59:34:997
R$ 2.998,6000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:59:52:143
R$ 2.998,5900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:00:11:630
R$ 2.998,5800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:00:32:587
R$ 2.998,5700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:00:55:403
R$ 2.998,5600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:01:29:243
R$ 2.998,5500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:01:50:440
R$ 2.998,5400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:02:19:557
R$ 2.998,5300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:02:56:410
R$ 2.998,5200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:03:24:340
R$ 2.998,5100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:03:46:867
R$ 2.998,5000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:04:16:600
R$ 2.998,4900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:04:24:057
R$ 2.998,4800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:04:55:337
R$ 2.998,4700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:05:19:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2020 09:07:44	Item Aberto.
Encerrado	18/05/2020 10:07:20	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/05/2020 10:07:20	Item teve empate real para o valor 4.525,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	18/05/2020 13:19:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1.289,0000.
Negociação de valor	18/05/2020 13:20:14	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, pelo melhor lance de R$

		1.289,0000 e com valor negociado a R$ 1.275,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 13:38:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 14:16:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03.
Habilitado	18/05/2020 15:17:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ENVELOPE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.337.648/0001-32	EDER CRUZ CASTELO BRANCO	Sim	Sim	2.000	R$ 2,0000	R$ 4.000,0000	17/05/2020 17:19:34
	Marca: Nova **Fabricante:** Nova **Modelo / Versão:** 03 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial						
28.419.352/0001-03	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	2.000	R$ 2,0800	R$ 4.160,0000	18/05/2020 07:29:36
	Marca: MUNDO **Fabricante:** MUNDO **Modelo / Versão:** MUNDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial,refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.						
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	13/05/2020 12:03:06
	Marca: Propria **Fabricante:** Propria **Modelo / Versão:** conforme modelo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial,refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.						
12.340.522/0001-11	HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	14/05/2020 14:22:27
	Marca: HELLOGRAF **Fabricante:** HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRÁFICOS EIRELI **Modelo / Versão:** HELLOGRAF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm. DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.						
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	14/05/2020 14:49:43
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** ALTA DEFINIÇÃO **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA						
22.614.883/0001-62	MONDRIAN	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	14/05/2020

EDITORA GRAFICA LTDA

Marca: Propria
Fabricante: Mondrian
Modelo / Versão: Fornecido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.

10.837.902/0001-30	H J B GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 08:37:28

Marca: GRAFICA OESTE
Fabricante: GRAFICA OESTE
Modelo / Versão: ----
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 10:32:07

Marca: RMB
Fabricante: RMB
Modelo / Versão: RMB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.

10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 10:36:14

Marca: CELUCAT
Fabricante: CELUCAT
Modelo / Versão: 26X36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.

27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 15:10:09

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial,refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm

04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 15:19:13

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 16:20:31

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 17:19:50

Marca: PROPRIA
Fabricante: IMPREART
Modelo / Versão: ENVELOPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

05.953.553/0001-82	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	15/05/2020 18:30:25

Marca: FABR. PROP.
Fabricante: FABR. PROP.
Modelo / Versão: FABR. PROP.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	17/05/2020 12:50:36

Marca: MULTICOR
Fabricante: MULTICOR
Modelo / Versão: MULTICOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm. MARCA: MULTICOR"

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	17/05/2020 15:55:32

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: 2020/2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.

02.176.635/0001-70	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	17/05/2020 16:00:00

Marca: chambril
Fabricante: chambril
Modelo / Versão: chambril
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	17/05/2020 22:04:05

Marca: simoni
Fabricante: simoni
Modelo / Versão: simoni
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ok

09.249.668/0001-41	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,1000	R$ 4.200,0000	18/05/2020 08:09:24

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

04.137.442/0001-35	GL EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 2,5000	R$ 5.000,0000	15/05/2020 15:23:54

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

19.296.321/0001-03	EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 4,2000	R$ 8.400,0000	14/05/2020 16:26:00

Marca: EP
Fabricante: PRINT
Modelo / Versão: 2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.400,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 5.000,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	11.184.290/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:32:08:380

R$ 4.200,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	12.340.522/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	04.664.811/0001-48	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.200,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.160,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 4.000,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.500,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 09:22:42:283
R$ 3.950,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 09:23:01:123
R$ 3.200,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 09:23:24:483
R$ 3.199,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 09:23:53:060
R$ 3.100,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 09:24:15:670
R$ 3.150,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 09:24:36:510
R$ 3.090,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:24:36:647
R$ 3.050,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 09:25:03:410
R$ 2.000,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:25:09:297
R$ 1.990,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 09:25:22:830
R$ 1.900,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 09:25:55:920
R$ 2.900,0000	04.135.560/0001-04	18/05/2020 09:26:02:300
R$ 1.900,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 09:26:16:587
R$ 1.899,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 09:26:33:480
R$ 2.700,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:26:41:953
R$ 1.600,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:26:43:390
R$ 1.560,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 09:27:01:293
R$ 2.100,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 09:27:06:900
R$ 2.800,0000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 09:28:50:800
R$ 1.799,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 09:29:13:553
R$ 2.400,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 09:29:23:880
R$ 1.620,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 09:29:50:337
R$ 3.424,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:30:08:373
R$ 2.400,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 09:30:17:147
R$ 1.400,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:30:26:570
R$ 2.099,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 09:30:43:010
R$ 1.889,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:30:50:410
R$ 2.699,9900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:31:07:737
R$ 2.699,9900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:31:08:210
R$ 2.699,9800	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:31:26:750
R$ 2.699,9800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:31:27:383
R$ 2.699,9700	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:31:44:150
R$ 2.699,9700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:31:45:257
R$ 2.699,9600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:32:02:780
R$ 2.699,9600	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:32:07:860
R$ 2.699,9500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:32:25:750
R$ 2.699,9500	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:32:26:240
R$ 2.699,9400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:32:44:453
R$ 2.699,9400	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:32:46:363
R$ 2.699,9300	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:33:03:037
R$ 2.699,9300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:33:08:137

R$ 2.699,9200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:33:25:810
R$ 2.699,9200	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:33:26:457
R$ 2.699,9100	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:33:43:433
R$ 2.699,9100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:33:46:283
R$ 1.390,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:34:00:847
R$ 2.699,9000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:34:19:450
R$ 2.699,9000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:34:23:213
R$ 2.699,8900	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:34:41:303
R$ 2.699,8900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:34:46:267
R$ 2.699,8800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:35:02:930
R$ 2.699,8700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:35:22:200
R$ 2.699,8600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:35:38:640
R$ 2.699,8500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:35:57:020
R$ 2.699,8400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:36:14:617
R$ 2.699,8300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:36:31:897
R$ 2.699,8200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:36:49:770
R$ 2.699,8100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:37:11:057
R$ 2.699,8000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:37:28:340
R$ 2.699,7900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:37:46:203
R$ 2.699,7800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:37:50:177
R$ 2.699,7700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:38:09:103
R$ 1.360,0000	35.337.648/0001-32	18/05/2020 09:38:20:500
R$ 2.699,7600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:38:36:967
R$ 2.699,7500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:38:58:273
R$ 2.699,7400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:39:15:953
R$ 2.699,7300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:39:35:480
R$ 2.699,7200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:39:53:273
R$ 2.699,7100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:40:12:280
R$ 2.699,7000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:40:29:303
R$ 2.699,6900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:40:46:910
R$ 2.699,6800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:40:59:643
R$ 2.699,6700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:41:18:860
R$ 2.699,6600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:41:31:097
R$ 2.699,6500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:41:48:350
R$ 2.699,6400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:42:04:853
R$ 2.699,6300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:42:25:047
R$ 2.699,6200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:42:42:430
R$ 2.699,6100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:43:02:710
R$ 2.699,6000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:43:20:533
R$ 2.699,5900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:43:25:280
R$ 2.699,5800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:43:41:700
R$ 2.699,5700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:43:46:620
R$ 2.699,5600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:44:03:017
R$ 2.699,5500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:44:20:633
R$ 2.699,5400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:44:37:473
R$ 2.699,5300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:44:54:230
R$ 2.699,5200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:45:11:897
R$ 2.699,5100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:45:30:563
R$ 2.699,5000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:46:12:000
R$ 2.699,4900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:46:38:303
R$ 2.699,4800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:46:58:027
R$ 2.699,4700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:47:16:573
R$ 2.699,4600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:47:38:027
R$ 2.699,4500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:47:56:480
R$ 2.699,4400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:48:15:800
R$ 2.699,4300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:48:33:377
R$ 2.699,4200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:48:52:050
R$ 2.699,4100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:49:12:647

R$ 2.699,4000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:49:31:787
R$ 2.699,3900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:49:48:067
R$ 2.699,3800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:49:57:820
R$ 2.699,3700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:50:13:967
R$ 2.699,3600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:50:31:267
R$ 2.699,3500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:50:52:147
R$ 1.798,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 09:51:04:967
R$ 2.699,3400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:51:24:093
R$ 2.699,3300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:51:36:060
R$ 2.699,3200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:51:54:990
R$ 2.699,3100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:52:06:383
R$ 2.699,3000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:52:24:117
R$ 2.699,2900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:52:40:737
R$ 3.400,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 09:52:45:183
R$ 2.699,2800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:53:06:020
R$ 2.699,2700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:53:23:323
R$ 2.699,2600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:53:24:827
R$ 2.699,2500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:53:42:230
R$ 2.699,2400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:53:59:137
R$ 2.699,2300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:54:17:943
R$ 2.699,2200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:54:35:603
R$ 1.359,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 09:54:49:847
R$ 2.699,2100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:55:09:463
R$ 2.699,2000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:55:13:317
R$ 2.699,1900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:55:31:740
R$ 2.699,1800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:55:48:843
R$ 2.699,1700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:56:10:263
R$ 2.699,1600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:56:14:540
R$ 2.699,1500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:56:31:807
R$ 2.699,1400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:56:37:513
R$ 2.699,1300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:56:55:543
R$ 2.699,1200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:57:12:873
R$ 2.699,1100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:57:29:850
R$ 2.699,1000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:57:35:757
R$ 2.900,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 09:57:48:790
R$ 2.699,0900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:58:06:343
R$ 2.699,0800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:58:13:257
R$ 2.699,0700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:58:33:250
R$ 2.699,0600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:58:50:550
R$ 2.699,0500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:59:07:977
R$ 2.699,0400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:59:11:937
R$ 2.699,0300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:59:29:007
R$ 2.699,0200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 09:59:33:950
R$ 2.699,0100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 09:59:51:347
R$ 2.699,0000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:00:16:690
R$ 2.698,9900	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:00:37:673
R$ 2.698,9800	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:01:11:297
R$ 2.698,9700	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:01:42:800
R$ 2.698,9600	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:02:11:713
R$ 2.698,9500	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:02:49:920
R$ 2.698,9400	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:03:08:703
R$ 2.698,9300	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:03:42:680
R$ 2.698,9200	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:04:13:970
R$ 2.698,9100	29.253.577/0001-97	18/05/2020 10:04:39:943
R$ 2.698,9000	02.176.635/0001-70	18/05/2020 10:05:03:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2020 09:22:05	Item Aberto.
Encerrado	18/05/2020 10:07:03	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/05/2020 10:07:03	Item teve empate real para o valor 4.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	18/05/2020 13:20:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1.359,0000.
Negociação de valor	18/05/2020 13:20:48	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1.359,0000 e com valor negociado a R$ 1.340,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 13:38:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 14:16:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03.
Habilitado	18/05/2020 15:17:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 10,0000	R$ 3.100,0000	15/05/2020 10:36:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.						
28.419.352/0001-03	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	310	R$ 12,2500	R$ 3.797,5000	18/05/2020 07:29:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.						
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	13/05/2020 12:03:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.						
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	14/05/2020 14:49:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento, APOSTILAS PROERD 56 páginas						
22.614.883/0001-62	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	14/05/2020 17:28:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.						
10.837.902/0001-30	H J B GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	15/05/2020 08:37:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento						

29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	15/05/2020 10:32:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	15/05/2020 16:20:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8

07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	15/05/2020 17:19:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.

05.953.553/0001-82	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	15/05/2020 18:30:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento FABR. PROP.

32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	17/05/2020 12:50:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8. MARCA: MULTICOR"

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	17/05/2020 15:55:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8.

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	17/05/2020 22:04:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ok

09.249.668/0001-41	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 12,3000	R$ 3.813,0000	18/05/2020 08:09:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

12.340.522/0001-11	HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI	Sim	Sim	310	R$ 16,5000	R$ 5.115,0000	14/05/2020 14:22:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de apostila PROERD incluso material - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8. DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

19.296.321/0001-03	EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	310	R$ 24,6000	R$ 7.626,0000	14/05/2020 16:26:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

04.137.442/0001-35	GL EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 30,0000	R$ 9.300,0000	15/05/2020 15:23:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.300,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 7.626,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380

R$ 5.115,0000	12.340.522/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	04.664.811/0001-48	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	11.184.290/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.813,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.797,5000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.100,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 3.000,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:14:40:213
R$ 2.989,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 10:16:41:190
R$ 2.988,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 10:16:55:623
R$ 3.800,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:17:19:390
R$ 2.987,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:17:54:213
R$ 2.980,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:18:01:687
R$ 2.945,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 10:18:11:637
R$ 2.800,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:18:33:713
R$ 2.790,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:19:23:780
R$ 2.789,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:19:47:627
R$ 2.773,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:20:49:887
R$ 2.772,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:21:11:107
R$ 4.836,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 10:21:18:567
R$ 3.799,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:21:38:253
R$ 2.770,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:22:28:543
R$ 2.768,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:22:50:713
R$ 2.760,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:23:45:317
R$ 2.760,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:24:02:233
R$ 2.750,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:25:05:283
R$ 2.750,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:25:21:050
R$ 2.700,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:25:48:803
R$ 2.698,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:26:06:987
R$ 2.650,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:26:52:037
R$ 2.649,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:27:09:110
R$ 2.600,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:27:43:663
R$ 2.598,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:27:57:670
R$ 2.500,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:28:44:360
R$ 2.495,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:29:04:027
R$ 2.988,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:29:36:873
R$ 2.499,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:29:39:927
R$ 2.400,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:30:22:123
R$ 2.350,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:31:54:847
R$ 2.345,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:33:00:930
R$ 2.399,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:33:05:940
R$ 2.344,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:34:23:820
R$ 2.340,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:35:19:987
R$ 2.340,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:35:45:467
R$ 2.333,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:37:22:913
R$ 2.332,2000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:37:38:110
R$ 2.300,0300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:39:01:247
R$ 2.299,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:39:10:977
R$ 2.290,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:40:16:807
R$ 2.290,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:40:25:023

R$ 2.253,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:40:57:087
R$ 2.250,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:41:45:517
R$ 2.249,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:41:59:323
R$ 2.203,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:42:20:450
R$ 2.300,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:42:24:323
R$ 2.202,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:42:29:670
R$ 2.200,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:42:39:287
R$ 2.199,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:43:09:743
R$ 2.193,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:43:25:560
R$ 2.190,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:45:05:680
R$ 2.199,9999	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:45:17:650
R$ 2.153,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:45:27:860
R$ 2.150,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:45:36:920
R$ 2.100,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:45:48:833
R$ 2.099,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:46:10:540
R$ 2.000,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:46:21:460
R$ 1.999,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:46:44:587
R$ 1.998,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:46:54:807
R$ 1.993,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:47:13:460
R$ 1.991,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:47:27:630
R$ 1.990,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:47:41:763
R$ 1.950,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:47:57:977
R$ 1.949,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:48:19:750
R$ 1.900,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:48:30:250
R$ 1.899,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:48:45:277
R$ 1.853,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:49:08:157
R$ 1.999,9999	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:49:14:833
R$ 1.850,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:49:18:707
R$ 1.800,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:49:30:360
R$ 1.790,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:49:42:217
R$ 1.753,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:50:13:743
R$ 1.999,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:50:17:803
R$ 1.789,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:51:32:040
R$ 1.785,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:53:30:387
R$ 1.752,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:54:52:720
R$ 1.751,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:55:37:953
R$ 1.751,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:55:48:797
R$ 1.750,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:56:03:650
R$ 1.749,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:57:02:353
R$ 1.743,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:57:21:013
R$ 1.742,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:59:17:570
R$ 1.740,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:59:48:403
R$ 1.739,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:00:43:850
R$ 1.733,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:01:07:583
R$ 1.732,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:01:34:327
R$ 1.739,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:01:38:040
R$ 1.723,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:02:05:063
R$ 1.722,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:03:20:130
R$ 1.729,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:04:05:720
R$ 1.713,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:04:13:883
R$ 1.712,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:04:28:330
R$ 1.719,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:04:45:293
R$ 1.710,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:04:57:613
R$ 1.710,9000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:05:14:007
R$ 1.700,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:05:26:033
R$ 1.709,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:05:51:037
R$ 1.708,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:06:14:060
R$ 1.707,9999	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:08:06:107

R$ 1.699,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:08:08:200
R$ 1.693,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:08:36:447
R$ 1.699,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:09:03:227
R$ 1.692,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:09:21:360
R$ 1.690,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:10:13:893
R$ 1.689,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:10:32:737
R$ 1.683,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:10:46:373
R$ 1.682,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:11:02:147
R$ 1.679,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:11:23:807
R$ 1.673,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:11:25:537
R$ 1.672,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:11:43:520
R$ 1.663,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:12:05:053
R$ 1.662,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:12:19:227
R$ 1.653,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:12:52:833
R$ 1.669,9999	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:12:54:993
R$ 1.652,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:13:09:397
R$ 1.650,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:13:49:673
R$ 1.649,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:14:22:687
R$ 1.643,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:14:41:880
R$ 1.652,9999	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:14:48:693
R$ 3.100,0000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 11:15:30:827
R$ 1.649,9999	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:15:42:017
R$ 1.639,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:17:28:917
R$ 1.633,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:18:04:493
R$ 1.629,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:20:02:470
R$ 1.623,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:20:38:243
R$ 1.629,9900	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:20:45:680
R$ 1.619,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:20:48:907
R$ 1.618,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:21:07:147
R$ 1.618,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:21:19:743
R$ 1.613,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:21:29:217
R$ 1.618,9700	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:21:33:810
R$ 1.612,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:21:42:167
R$ 1.600,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:21:59:513
R$ 1.599,9900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:22:30:513
R$ 1.593,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:22:59:823
R$ 1.592,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:23:12:060
R$ 1.590,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:23:36:607
R$ 1.550,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 11:23:56:343
R$ 1.500,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 11:24:10:030
R$ 1.509,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 11:25:16:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2020 10:13:13	Item Aberto.
Encerrado	18/05/2020 11:27:17	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/05/2020 11:27:17	Item teve empate real para o valor 3.813,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	18/05/2020 13:20:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000.
Negociação de valor	18/05/2020 13:21:23	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000 e com valor negociado a R$ 1.497,3000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 13:38:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51.
Encerramento do	18/05/2020	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C.

prazo de Convocação - Anexo	14:25:58	RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51.
Habilitado	18/05/2020 15:17:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.340.522/0001-11	HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 0,7100	R$ 177,5000	14/05/2020 14:22:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa). DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.						
10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,3000	R$ 325,0000	15/05/2020 10:36:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4500	R$ 362,5000	15/05/2020 17:19:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
28.419.352/0001-03	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	250	R$ 1,4600	R$ 365,0000	18/05/2020 07:29:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	13/05/2020 12:03:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	14/05/2020 14:49:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento, CERTIFICADO PROERD						
22.614.883/0001-62	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	14/05/2020 17:28:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa)						
10.837.902/0001-30	H J B GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	15/05/2020 08:37:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento						
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	15/05/2020 10:32:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	15/05/2020 15:10:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material,						

	especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	15/05/2020 16:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
05.953.553/0001-82	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	15/05/2020 18:30:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento FABR. PROP.						
32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	17/05/2020 12:50:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa). MARCA: MULTICOR"						
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	17/05/2020 15:55:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão do Certificado Proerd incluso material, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).						
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	17/05/2020 22:04:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ok						
09.249.668/0001-41	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1,4700	R$ 367,5000	18/05/2020 08:09:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento						
19.296.321/0001-03	EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 2,9000	R$ 725,0000	14/05/2020 16:26:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento						
04.137.442/0001-35	GL EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 3,0000	R$ 750,0000	15/05/2020 15:23:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 750,0000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 725,0000	19.296.321/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	13.919.051/0001-63	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	10.837.902/0001-30	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	29.253.577/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	11.184.290/0001-97	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	04.664.811/0001-48	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	27.232.288/0001-86	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 367,5000	05.953.553/0001-82	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 365,0000	28.419.352/0001-03	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 362,5000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 325,0000	10.984.468/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 177,5000	12.340.522/0001-11	18/05/2020 08:32:08:380
R$ 177,4300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:15:32:273
R$ 290,0000	09.249.668/0001-41	18/05/2020 10:16:37:737
R$ 177,4000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:17:35:117
R$ 320,0000	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:17:50:843
R$ 275,0000	32.648.923/0001-40	18/05/2020 10:18:33:333
R$ 177,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:19:00:650

R$ 292,5000	04.137.442/0001-35	18/05/2020 10:21:29:483
R$ 176,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:21:40:807
R$ 175,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:21:55:933
R$ 175,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:22:19:007
R$ 174,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:22:35:663
R$ 175,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:23:07:460
R$ 174,9800	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:24:24:543
R$ 174,9700	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:24:41:350
R$ 174,9500	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:25:36:057
R$ 174,9400	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:25:52:197
R$ 174,9000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:26:33:597
R$ 174,9200	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:26:36:120
R$ 174,8900	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:26:51:967
R$ 174,8800	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:27:07:600
R$ 174,8500	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:27:55:547
R$ 174,8400	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:28:11:953
R$ 174,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:28:51:187
R$ 173,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:29:07:723
R$ 170,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:29:32:550
R$ 169,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:29:47:940
R$ 274,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:30:31:003
R$ 169,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:30:58:033
R$ 169,9200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:31:13:987
R$ 169,9400	07.259.843/0001-56	18/05/2020 10:32:30:330
R$ 169,8300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:32:44:490
R$ 169,8200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:33:01:500
R$ 169,7300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:34:21:153
R$ 169,7200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:34:36:550
R$ 169,6300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:35:31:517
R$ 169,6200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:35:47:897
R$ 169,6000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:37:36:440
R$ 169,5900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:37:45:483
R$ 169,5300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:39:14:600
R$ 169,5200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:39:30:543
R$ 169,5000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:40:30:817
R$ 169,4900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:40:46:483
R$ 169,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:41:06:757
R$ 168,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:41:23:700
R$ 168,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:41:41:043
R$ 167,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:41:55:817
R$ 166,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:42:11:973
R$ 166,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:42:53:813
R$ 166,9200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:43:08:853
R$ 166,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:43:34:683
R$ 165,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:43:50:067
R$ 165,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:44:16:703
R$ 164,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:44:32:360
R$ 165,0000	22.614.883/0001-62	18/05/2020 10:44:58:507
R$ 164,9300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:45:40:237
R$ 164,9200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:45:55:290
R$ 164,8300	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:46:41:277
R$ 164,8200	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:46:56:700
R$ 164,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:47:24:280
R$ 163,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:47:40:513
R$ 163,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:48:12:853
R$ 162,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:48:29:663
R$ 162,5000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:48:38:067
R$ 162,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:48:41:280

R$ 161,5000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:48:52:177
R$ 161,4900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:49:08:870
R$ 161,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:49:24:870
R$ 160,9900	05.953.553/0001-82	18/05/2020 10:49:42:037
R$ 160,0000	14.292.313/0001-75	18/05/2020 10:49:49:393
R$ 159,0000	05.495.541/0001-51	18/05/2020 10:51:10:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2020 10:13:22	Item Aberto.
Encerrado	18/05/2020 10:53:10	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/05/2020 10:53:10	Item teve empate real para o valor 367,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	18/05/2020 13:21:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, pelo melhor lance de R$ 159,0000.
Negociação de valor	18/05/2020 13:21:43	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, pelo melhor lance de R$ 159,0000 e com valor negociado a R$ 157,5000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 13:38:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2020 14:26:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51.
Habilitado	18/05/2020 15:17:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/05/2020 08:32:17	Bom dia, senhores Licitantes. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	18/05/2020 08:32:40	Gostaria de lembrá-los, primeiramente, que os lances deverão ser dados sobre o valor total do item, e não sobre o valor unitário.
Pregoeiro	18/05/2020 08:33:48	Tomem cuidado na formulação dos lances, para não ocorrer a digitação de valores incorretos.
Pregoeiro	18/05/2020 08:34:05	Informo ainda que conforme disposto no item 9.5 do edital "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	18/05/2020 08:34:23	Aguardem, em breve os itens serão abertos para lances.
Pregoeiro	18/05/2020 08:43:48	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/05/2020 08:45:52	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 15,9900 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	18/05/2020 08:46:08	Senhores licitantes, cuidado na digitação dos lances.
Sistema	18/05/2020 09:05:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/05/2020 09:05:33	O item 1 teve empate real para o valor 1.960,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	18/05/2020 09:07:44	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/05/2020 09:22:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	18/05/2020 10:07:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/05/2020 10:07:03	O item 3 teve empate real para o valor 4.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/05/2020 10:07:20	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/05/2020 10:07:20	O item 2 teve empate real para o valor 4.525,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	18/05/2020 10:13:14	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/05/2020 10:13:22	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2020 10:53:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/05/2020 10:53:10	O item 5 teve empate real para o valor 367,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/05/2020 11:27:17	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/05/2020 11:27:17	O item 4 teve empate real para o valor 3.813,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/05/2020 11:27:17	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	18/05/2020 11:34:26	Senhores licitantes. Retomarei o presente pregão às 13h30min para julgamento das propostas. Estejam logados no sistema, por favor. Obrigado.
Pregoeiro	18/05/2020 13:34:40	Todas as empresas cumpriram com os requisitos de habilitação.
Pregoeiro	18/05/2020 13:35:16	Todas as propostas foram aceitas e os valores arredondados conforme estabelecido pelo edital.
Pregoeiro	18/05/2020 13:35:49	Para A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - Peço por gentileza que mantenha seu cadastro atualizado no SICAF.
Pregoeiro	18/05/2020 13:36:49	Para M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - Verifiquei pendência em sua Regularidade com a Fazenda Municipal. Contudo, emiti a certidão negativa atualizada junto ao site da Prefeitura, nos termos que estabelece o edital.
Pregoeiro	18/05/2020 13:37:27	Para M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - Convocarei as propostas readequadas. O prazo para envio é de duas horas a contar desse momento.
Pregoeiro	18/05/2020 13:37:59	Para A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - Convocarei as propostas readequadas. O prazo para envio é de duas horas a contar desse momento.
Pregoeiro	18/05/2020 13:38:10	Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Convocarei as propostas readequadas. O prazo para envio é de duas horas a contar desse momento.
Sistema	18/05/2020 13:38:28	Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/05/2020 13:38:37	Senhor fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/05/2020 13:38:44	Senhor fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	18/05/2020 13:38:53	Senhor fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	18/05/2020 13:38:59	Senhor fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	18/05/2020 14:16:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	18/05/2020 14:16:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	18/05/2020 14:25:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	18/05/2020 14:26:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	18/05/2020 14:46:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	18/05/2020 14:59:25	Para M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - senhor fornecedor, favor observar o campo valor negociado para o item. Como consta em edital que serão desconsideradas mais de duas casas decimais, o valor correto para o item é

		R$-0,29, R$-580,00. Abrirei novamente o item para que encaminhe novamente a proposta corrigida.
Pregoeiro	18/05/2020 15:00:30	Para M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - senhor fornecedor, desconsidere a mensagem anterior.
Pregoeiro	18/05/2020 15:01:06	Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - senhor fornecedor, favor observar o campo valor negociado para o item. Como consta em edital que serão desconsideradas mais de duas casas decimais, o valor correto para o item é R$-0,29, R$-580,00. Abrirei novamente o item para que encaminhe novamente a proposta corrigida.
Sistema	18/05/2020 15:01:33	Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/05/2020 15:13:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	18/05/2020 15:17:08	Senhores Licitantes, todas as propostas foram aceitas. Todas as empresas foram habilitadas.
Sistema	18/05/2020 15:17:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	18/05/2020 15:17:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/05/2020 às 15:50:00.
Pregoeiro	18/05/2020 15:58:28	Senhores Licitantes, como não houve recursos, encerrarei a sessão. Agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	18/05/2020 15:17:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/05/2020 15:17:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/05/2020 às 15:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:58 horas do dia 18 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

000194

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2020

Às 15:59 horas do dia 18 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00046/2020, referente ao Processo nº 4855, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.960,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 599,0000 **, com valor negociado a** R$ 580,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/05/2020 15:59:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 599,0000, Valor Negociado: R$ 580,0000

Item: 2
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.525,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS **, pelo melhor lance de** R$ 1.289,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.275,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/05/2020 15:59:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, Melhor lance: R$ 1.289,0000, Valor Negociado: R$ 1.275,0000

Item: 3
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS **, pelo melhor lance de** R$ 1.359,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.340,0000 .

000195

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/05/2020 15:59:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, Melhor lance: R$ 1.359,0000, Valor Negociado: R$ 1.340,0000

Item: 4
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 310 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.813,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.497,3000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/05/2020 15:59:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, Melhor lance: R$ 1.500,0000, Valor Negociado: R$ 1.497,3000

Item: 5
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Gráfico - impressos , plastificação , acabamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 367,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **, com valor negociado a** R$ 157,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/05/2020 15:59:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51, Melhor lance: R$ 159,0000, Valor Negociado: R$ 157,5000

Fim do documento

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 46/2020, processo nº.4855/2020, cujo objeto é a aquisição de material gráfico.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 19 de maio de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

000197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME **Nº CNPJ** 05.495.541/0001-51 **VALOR GLOBAL** R$ - 1.654,80
3.2. M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME **Nº CNPJ** 28.419.352/0001-03 **VALOR GLOBAL** R$ - 2.615,00
3.3. POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA **Nº CNPJ** 14.292.313/0001-75 **VALOR GLOBAL** R$ -580,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
18/05/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
20/05/2020

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Nasf	44-991179979
UBS Boa Vista	44-991461265
UBS Central	44-991543148
UBS Josefina	44-991663544
UBS Panorama	44-991063903
UBS São João	44-991452705
UBS São Joaquim	44-991619739
UBS Vila Esperança	44-991826913
UBS Vila Recife	44-991196008
UBS Yolanda	44-991411815
Vigilância Epidemiológica	44-991059430
Vigilância Sanitária	44-991529350

Referencial Teórico
CAI, J; et all. Indirect virus transmission in cluster of COVID-19 cases, Wenzhou, China, 2020.Disponível em <https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/26/6/20-0412_article>, Acesso em 03 de Março de 2020.
DOREMALEN, N. v.; et all. Aerosol and surface stability of HCoV-19 (SARS-CoV-2) compared to SARS-CoV-1. Disponível em <https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.03.09.20033217v1> , Acesso em 03 de Março de 2020.
BRASIL, Ministério da Saúde; Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), Brasília, 2020.
GOVERNO DO PARANÁ, SESA/PR; Plano de Contingência do Paraná COVID-19, Curitiba, 2020.
GOVERNO DA BAHIA, SESA/BA; COVID-19 novo Coronavirus Informações e Orientações; Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/>, Acesso em 03 de Março de 2020.
Anexo 14 – Controle de Infecção em Serviços de Saúde – site do MS29/04/2009 Protocolo de Procedimento MS/SVS/Gabinete Permanente de Emergências de Saúde Pública – 06/05/2009 – 12:00h
Ministério da Saúde; Boletim Epidemiológico 07 e 08 E 11 COE COVID-19, 2020, Brasília Distrito Federal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4801/2020
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Pavimentação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do projeto para Pavimentação Poliédricas de Estradas com pedras irregulares, num total de 3,992 km e 24.406,30m². Convênio nº: 021/2019 com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB.
3. EMPRESA ADJUDICADA
3.1. A. PEREIRA DA SILVA – PAVIMENTAÇÕES
3.1.1. Nº CNPJ 25.302.822/0001-58
3.1.2. VALOR GLOBAL R$ - 849.339,26
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21/05/2020
Ubiratã - Paraná, 21/05/2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4830/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e correlatos.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1 ADJUDICATÁRIA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nº CNPJ: 85.477.586/0001-32, VALOR GLOBAL: R$ - 6.160,44.
3.2 ADJUDICATÁRIA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, Nº CNPJ: 20.138.626/0001-76, VALOR GLOBAL: 10.850,00.
3.3 ADJUDICATÁRIA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, Nº CNPJ: 27.256.185/0001-56, VALOR GLOBAL: 5.000,00.
3.4 ADJUDICATÁRIA: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Nº CNPJ: 27.311.107/0001-07, VALOR GLOBAL: 10.725,00.
3.5 ADJUDICATÁRIA: SEVEN INDUSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA,
Nº CNPJ: 09.121.524/0001-05, VALOR GLOBAL: 14.620,00.
3.6 ADJUDICATÁRIA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, Nº CNPJ: 10.807.173/0001-70, VALOR GLOBAL: 8.076,00.
3.7 ADJUDICATÁRIA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Nº CNPJ: 09.944.371/0001-04, VALOR GLOBAL: 2.952,00.
3.8 ADJUDICATÁRIA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, Nº CNPJ: 04.506.487/0001-30 VALOR GLOBAL: 77.900,00.
3.9 ADJUDICATÁRIA: A. D. DAMINELLI EIRELI, Nº CNPJ: 10.749.758/0001-80, VALOR GLOBAL: 6.447,00.
3.10 ADJUDICATÁRIA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS Nº CNPJ: 07.752.236/0001-23, VALOR GLOBAL: 6.000,00.
3.11 ADJUDICATÁRIA: GENÉSIO A MENDES E CIA LTDA Nº CNPJ: 82.873.068/0007-35, VALOR GLOBAL: 998,40.
3.12 ADJUDICATÁRIA: A.P TORTELLI COM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº CNPJ: 78.451.614/0001-87 VALOR GLOBAL: 675,00.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
07 de maio de 2020
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
19 de maio de 2020
Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**
Início

Conforme a Lei nº 1.887, de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO Nº 1258 - ANO: XV | 17Pág(s)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME Nº CNPJ 05.495.541/0001-51
VALOR GLOBAL R$ - 1.654,80
3.2. M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME Nº CNPJ 28.419.352/0001-03 VALOR GLOBAL R$ - 2.615,00
3.3. POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA Nº CNPJ 14.292.313/0001-75 VALOR GLOBAL R$ -580,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
18/05/2020
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
20/05/2020
Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4856/2020
PREGÃO Nº 47/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1 ADJUDICATÁRIA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, Nº CNPJ: 75.900.183/0001-09, VALOR GLOBAL: R$ - 100.500,00.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
19/05/2020.
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
21/05/2020.
Ubiratã - Paraná, 21 de maio de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4859/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de materiais elétricos destinados ao centro de educação infantil pró-infância e aos reparos dos pontos cegos na iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
3.1.1. Nº CNPJ: 00.226.324/0001-42
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 1.319,40
3.2. GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
3.2.1. Nº CNPJ: 04.571.726/0001-35
3.2.2. VALOR GLOBAL: R$ - 3.300,00
3.3. LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
3.3.1. Nº CNPJ: 15.385.077/0001-02
3.3.2. VALOR GLOBAL: R$ - 42.700,00
3.4. LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3.4.1. Nº CNPJ: 29.953.468/0001-82
3.4.2. VALOR GLOBAL: R$ -2.599,20
3.5. MORK OBRAS - CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
3.5.1. Nº CNPJ: 04.045.194/0001-00
3.5.2. VALOR GLOBAL: R$ - 2.523,00
3.6. TAMIRES LIMA DE ALMEIDA
3.6.1. Nº CNPJ: 37.051.408/0001-00
3.6.2. VALOR GLOBAL: R$ - 464,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
19/05/20
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
21/05/20
Ubiratã - Paraná, 21/05/20.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4849/2020
PREGÃO Nº 42/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa pro cidadania.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Larissa Speiss Peterlini
3. CONTRATADA
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.181/0001-39, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n° 87070-060, Telefone n° (44)3024-0600, e-mail elsheikdistribuidora@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$-51.900,00(Cinquenta e um mil e novecentos reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0801
Despesa Orçamentária: 9759
Categoria: 339030079900
Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4877/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à serviço de mão de obra para manutenção da frota 121 Fiat Ducato 2010/2011.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. Através do Processo Licitatório 4827/2020 – Pregão 29/2020, foi realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte as 15:00 hrs na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã sessão para Serviço de Mão de Obra para a frota 121, sendo que o item referente ao presente processo veio a ficar deserto, pois nenhuma empresa demostrou interesse.
Sendo realizada novamente no dia doze de maio de dois mil e vinte as 9:00 hrs nova sessão para contratação do referido serviço, porém não compareceu nenhum interessado, sendo a presente licitação considerada deserta.
Desde modo como houve duas tentativas frustradas de licitação para contratação de Serviço de Mão de Obra e por ser de suma importância, pois a frota 121 Fiat Ducato 2010/2011 apresenta sérios problemas mecânicos de suspensão dianteira e já anuncia barulhos demonstrando grandes riscos na condução, pois as peças encontram-se gastas e danificadas e para isso necessita de contratação de mão de obra para substituição das mesmas. O veículo cedido para uso da Defesa Civil, até então utilizado pelo SAMU de Ubiratã, tem ano de fabricação 2010 e está com 168.060 km rodados, posto isso, em se tratando de um veículo de emergência, a vida dos integrantes da guarnição de serviço na ambulância bem como a vida de terceiros (vítimas transportadas, pedestres e outros condutores) podem estar sujeitos ao risco de acidente em possível falha mecânica. A Divisão de Corpo de Bombeiros possui somente uma ambulância para atendimento, dessa forma, por se tratar de um veículo de emergência deve estar em condições normais de uso para não comprometer a segurança dos envolvidos e necessita de reparo imediato. Dessa forma se faz necessária a formalização de um procedimento para contratação desse serviço, sendo este a Dispensa de Licitação por Justificativa.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
RENAN DE OLIVEIRA COGINOTTI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.775.338/0001-18, situada na Rua Princesa Isabel, 1450, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000, Telefone n° (44) 9926-9429.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 600,00 (Seiscentos reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0312
Despesa Orçamentária: 12623
Categoria: 339039190400
Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular.
Fonte de Recurso: 511

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**

Início

CONTRATO N.º 134/2020 000200

PROCESSO N.º 4855/2020

PREGÃO N.º 46/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.541/0001-51, situada na Rua Uruguai, terreo, 1029, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85805-010, Telefone nº (45) 99986-8035 e (45) 3038-5053, e-mail grafimodelo1@hotmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **46**/2020, com homologação em 20/05/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
4	18422 - Impressão de apostila PROERD - Cartilha Proerd. Capa: 28,5 x 56cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250 g. CTP incluso. Miolo: 52 páginas, 21,5 x 28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Modelo Aspiral em formato 8. (Cód. compras governamentais 18422 - Gráfico - impressos , plastificação , acabamento).	310	UN.	4,83	1.497,30
5	18422 - Impressão do Certificado Proerd, especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa). (Cód. compras governamentais 18422 - Gráfico - impressos , plastificação , acabamento).	250	UN.	0,63	157,50
Total					1.654,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 1.654,80(mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio
0502	14880	339039830000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	104

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens 1,2 e 3 deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, e os itens 4 e 5 deverão ser entregues na Secretaria da Educação – Rua Princesa Izabel, nº 1593no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada para os itens 1 a 3, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação. Já os certificados e apostilas serão solicitados em sua totalidade itens 4 e 5.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlindi, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. Para os itens 1,2 e 3 a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Silvana Salvetti, lotado (a) na Secretaria de administração e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Eliane Lima de O. Loureiro e para os itens 4 e 5 para os a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Janaína Fernanda Vitaliano Coelho, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Denise Juliani Romero Pizoni.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas

e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME
Representante legal da empresa
Contratada

CONTRATO N.º 135/2020

PROCESSO N.º 4855/2020

000211

PREGÃO N.º 46/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, situada na Avenida Rio Branco, 762, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87015-380, Telefone nº (44) 3040-2545, e-mail eduardo@mundografica.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **46**/2020, com homologação em 20/05/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	467021 - Envelope 24x34cm. Impresso aberto tamanho 40x51cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 24x34cm.	2.500	UN.	0,51	1.275,00
3	459338 - Envelope 26x36cm.Impresso aberto tamanho 44x55cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 26x36cm.	2.000	UN.	0,67	1.340,00
Total					2.615,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 2.615,00(dois mil seiscentos e quinze reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio
0502	14880	339039830000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	104

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens 1,2 e 3 deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, e os itens 4 e 5 deverão ser entregues na Secretaria da Educação – Rua Princesa Izabel, nº 1593no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada para os itens 1 a 3, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação. Já os certificados e apostilas serão solicitados em sua totalidade itens 4 e 5.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlindi, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. Para os itens 1,2 e 3 a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Silvana Salvetti, lotado (a) na Secretaria de administração e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Eliane Lima de O. Loureiro e para os itens 4 e 5 para os a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Janaína Fernanda Vitaliano Coelho, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Denise Juliani Romero Pizoni.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas

e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

M.I DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Representante legal da empresa
Contratada

28.419.352/0001-03
M. I. DE CARVALHO EMERICH
COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SOBRELOJA J
SALA 15 – ZONA 05 – CEP 87015-380
MARINGÁ – PR

000222

CONTRATO N.º 136/2020

PROCESSO N.º 4855/2020

PREGÃO N.º 46/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, situada na RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, na cidade de HERVAL D'OESTE, Estado SANTA CATARINA, CEP n° 89610-000, Telefone n° (49) 3554-2430 / (49) 3522-0792, e-mail polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **46**/2020, com homologação em 20/05/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	459293 - Envelope ofício. Impresso aberto tamanho 27,5x28,5cm, papel reciclado 180g, 4x0 cores, faca e corte especial, refile, chapas ctp, colagem, tamanho fechado 11,4x22,9cm.	2.000	UN.	0,29	580,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 580,00(quinhentos e oitenta reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio
0502	14880	339039830000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	104

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens 1,2 e 3 deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nilza de Oliveira Pipino 1852, e os itens 4 e 5 deverão ser entregues na Secretaria da Educação – Rua Princesa Izabel, nº 1593no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.1. O município encaminhará a Ordem de Compras á Licitante, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pela Secretaria Solicitante junto à Ordem de Compras. A Licitante deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de cinco dias úteis.

I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la a Secretaria da administração para uma nova verificação.

II. Caso a Licitante entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da Licitante. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos;

III. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá cinco dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Administração, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17 horas.

IV. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

V. Independente da aprovação das amostras, a Licitante estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada para os itens 1 a 3, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação. Já os certificados e apostilas serão solicitados em sua totalidade itens 4 e 5.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.
8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de materiais para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata

do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlindi, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. Para os itens 1,2 e 3 a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Silvana Salvetti, lotado (a) na Secretaria de administração e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Eliane Lima de O. Loureiro e para os itens 4 e 5 para os a fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Janaína Fernanda Vitaliano Coelho, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Denise Juliani Romero Pizoni.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Josiane Peroza

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Representante legal da empresa

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000233

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Para os itens 1,2 e 3
2.1.1. Fiscal do Contrato: Silvana Salvetti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Eliane Lima de O. Loureiro

Para os itens 4 e 5
2.1.3. Fiscal do Contrato: Janaína Fernanda Vitaliano
2.1.4. Fiscal Substituto do Contrato: Denise Juliani Romero Pizoni

3. CONTRATADA
A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.541/0001-51, com sede na Rua Uruguai, terreo, 1029, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85805-010, Telefone nº (45) 99986-8035 e (45) 3038-5053, e-mail grafimodelo1@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 1.654,80(mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301 0502
Despesa Orçamentária: 11248 14880
Categoria: 339030990100 339039830000
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: próprio 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Para os itens 1,2 e 3
2.1.1. Fiscal do Contrato: Silvana Salvetti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Eliane Lima de O. Loureiro

Para os itens 4 e 5
2.1.3. Fiscal do Contrato: Janaína Fernanda Vitaliano
2.1.4. Fiscal Substituto do Contrato: Denise Juliani Romero Pizoni

3. CONTRATADA
M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, com sede na Avenida Rio Branco, 762, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP n° 87015-380, Telefone n° (44) 3040-2545, e-mail eduardo@mundografica.com.br.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.615,00(dois mil seiscentos e quinze reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301 0502
Despesa Orçamentária: 11248 14880
Categoria: 339030990100 339039830000
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: próprio 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020

000235

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Para os itens 1,2 e 3
2.1.1. Fiscal do Contrato: Silvana Salvetti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Eliane Lima de O. Loureiro

Para os itens 4 e 5
2.1.3. Fiscal do Contrato: Janaína Fernanda Vitaliano
2.1.4. Fiscal Substituto do Contrato: Denise Juliani Romero Pizoni

3. CONTRATADA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, na cidade de HERVAL D'OESTE, Estado SANTA CATARINA, CEP nº 89610-000, Telefone nº (49) 3554-2430 / (49) 3522-0792, e-mail polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 580,00(quinhentos e oitenta reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301 0502
Despesa Orçamentária: 11248 14880
Categoria: 339030990100 339039830000
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: próprio 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

Conforme a Lei nº 1.887, de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO Nº 1262 - ANO: XV | 4Pág(s)

3.2.1. D. MATIUSSI & CIA.LTDA – ME
3.2.2. Nº CNPJ 82.312.018/0001-93
3.2.3. VALOR GLOBAL R$1.743,00
3.3.1. ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3.3.2. Nº CNPJ 80.799.786/0001-98
3.3.3. VALOR GLOBAL R$ 6.301,00
3.4.1. ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
3.4.2. Nº CNPJ 00.226.324/0001-42
3.4.3. VALOR GLOBAL R$ 3.699,40
3.5.1. CASTANHEIRA E MARTINS LTDA
3.5.2. Nº CNPJ 30.139.494/0001-50
3.5.3. VALOR GLOBAL R$ 2.070,00
3.6.1. G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
3.6.2. Nº CNPJ 11.175.931/0001-47
3.6.3. VALOR GLOBAL R$ 7.590,00
3.7.1. LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
3.7.2. Nº CNPJ 30.701.265/0001-88
3.7.3. VALOR GLOBAL R$ 7.947,20
3.8.1. REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3.8.2. Nº CNPJ 97.456.636/0001-84
3.8.3. VALOR GLOBAL R$ 2.628,00
3.9.1. IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA
3.9.2. Nº CNPJ 09.271.251/0001-85
3.9.3. VALOR GLOBAL R$ 31.046,90
3.10.1. M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO
3.10.2. Nº CNPJ 11.089.351/0001-37
3.10.3. VALOR GLOBAL R$ 3.399,00
3.11.1. J2R AUTOMACAO LTDA- EIRELI
3.11.2. Nº CNPJ 30.247.600/0001-10
3.11.3. VALOR GLOBAL R$ 1.000,00
3.12.1. GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3.12.2. Nº CNPJ 32.617.419/0001-83
3.12.3. VALOR GLOBAL R$ 8.280,20
3.13.1. TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3.13.2. Nº CNPJ 08.842.653/0001-20
3.13.3. VALOR GLOBAL R$ 2.289,00
3.14.1. JARDEL J VIEIRA EIRELI
3.14.2. Nº CNPJ 05.556.839/0001-24
3.14.3. VALOR GLOBAL R$ 19.912,40
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
12/05/2020
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
26/05/2020
Ubiratã - Paraná, 26/05/2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4830/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e correlatos
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Caroline Demarco
3. CONTRATADA
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.107/0001-07, situada na Avenida Brasil Sala 01, 1137, Sala 01 na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89887-000, Telefone nº (49)3199-7000, e-mail licitacao@distribuidorascmed.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 10.725,00(dez mil setecentos e vinte e cinco reais)
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0607/0606
Despesa Orçamentária: 9844/11078/15801
Categoria: 339030090000/339030360000/339032030000
Descrição da Despesa: Material farmacológico/material hospitalar/materiais de saúde para distribuição gra.
Fonte de Recurso: 303
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4830/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e correlatos
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Caroline Demarco
3. CONTRATADA
SEVEN INDUSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.524/0001-05, situada na Rua Eurico Humming , 300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86050-464, Telefone nº (43)3372-5200, e-mail administrativo@gseven.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 14.620,00(quatorze mil seiscentos e vinte reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0607/0606
Despesa Orçamentária: 9844/11078/15801
Categoria: 339030090000/339030360000/339032030000
Descrição da Despesa: Material farmacológico/material hospitalar/materiais de saúde para distribuição gra.
Fonte de Recurso: 303
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Para os itens 1,2 e 3
2.1.1. Fiscal do Contrato: Silvana Salvetti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Eliane Lima de O. Loureiro
Para os itens 4 e 5
2.1.3. Fiscal do Contrato: Janaina Fernanda Vitaliano
2.1.4. Fiscal Substituto do Contrato: Denise Juliani Romero Pizoni
3. CONTRATADA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, na cidade de HERVAL D'OESTE, Estado SANTA CATARINA, CEP nº 89610-000, Telefone nº (49) 3554-2430 / (49) 3522-0792, e-mail polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 580,00(quinhentos e oitenta reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301 0502
Despesa Orçamentária: 11248 14880
Categoria: 339030990100 339039830000
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: próprio 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4848/2020
PREGÃO Nº 41/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**

Início

Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89218-105, Telefone n° (47)3473-8845, e-mail licitação@sulmedic.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.952,00(dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0607/0606
Despesa Orçamentária: 9844/11078/15801
Categoria: 339030090000/339030360000/339032030000
Descrição da Despesa: Material farmacológico/material hospitalar/materiais de saúde para distribuição gra.
Fonte de Recurso: 303
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4853/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato:
Secretaria da Educação: Umberto Donizetti Mazzoti
Secretaria de Serviços Urbanos: Luiz Carlos Pereira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:
Secretaria da Educação: Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria de Serviços Urbanos: Valdemir José da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Pereira
3. CONTRATADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede Avenida Pedro Bertivoglio Filho, 30, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. Telefone nº (18) 3722-4671, e-mail mutpneus@terra.com.br .
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 89.126,20 (oitenta e nove mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0504, 0901, 1001
Despesa Orçamentária: 15069, 15133, 15136
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 20/05/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Para os itens 1,2 e 3
2.1.1. Fiscal do Contrato: Silvana Salvetti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Eliane Lima de O. Loureiro
Para os itens 4 e 5
2.1.3. Fiscal do Contrato: Janaina Fernanda Vitaliano
2.1.4. Fiscal Substituto do Contrato: Denise Juliani Romero Pizoni
3. CONTRATADA
A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.541/0001-51, com sede na Rua Uruguai, terreo, 1029, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP n° 85805-010, Telefone n° (45) 99986-8035 e (45) 3038-5053, e-mail grafimodelo1@hotmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 1.654,80(mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301 0502
Despesa Orçamentária: 11248 14880
Categoria: 339030990100 339039830000
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: próprio 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 20/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4859/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados ao centro de educação infantil pró-infância e aos reparos dos pontos cegos na iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde e Márcio da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon e Arthur Derciero da Mota
3. CONTRATADA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede na R-5 nº 140, QD R9 lote 19 setor oeste , na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Telefone nº (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz02@gmail.com .
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 1.319,40 (mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503, 1003
Despesa Orçamentária: 15566, 10703
Categoria: 449051990100, 339030240000
Descrição da Despesa: Obras diversas, material para manutenção de bens imóveis
Fonte de Recurso: 104, 507
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 21/05/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4859/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados ao centro de educação infantil pró-infância e aos reparos dos pontos cegos na iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde e Márcio da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon e Arthur Derciero da Mota
3. CONTRATADA
MORK OBRAS - CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.045.194/0001-00, com sede na Rua Presidente Faria , 642, sala 03,

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**

Início

cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 90250-050, Telefone n° (51)3907-1001, e-mail contato@medpoa.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 8.076,00(oito mil e setenta e seis reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0607/0606
Despesa Orçamentária: 9844/11078/15801
Categoria: 339030090000/339030360000/339032030000
Descrição da Despesa: Material farmacológico/material hospitalar/materiais de saúde para distribuição gra.
Fonte de Recurso: 303
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4853/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato:
Secretaria da Educação: Umberto Donizetti Mazzoti
Secretaria de Serviços Urbanos: Luiz Carlos Pereira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:
Secretaria da Educação: Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria de Serviços Urbanos: Valdemir José da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Pereira
3. CONTRATADA
DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÈRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. Telefone nº (18) 3271-7821, e-mail alvoradapneusltda@uol.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 120.207,24 (cento e vinte mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0504, 0901, 1001
Despesa Orçamentária: 15069, 15133, 15136
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 20 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4855/2020
PREGÃO Nº 46/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Para os itens 1,2 e 3
2.1.1. Fiscal do Contrato: Silvana Salvetti
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Eliane Lima de O. Loureiro
Para os itens 4 e 5
2.1.3. Fiscal do Contrato: Janaína Fernanda Vitaliano
2.1.4. Fiscal Substituto do Contrato: Denise Juliani Romero Pizoni
3. CONTRATADA
M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, com sede na Avenida Rio Branco, 762, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP n° 87015-380, Telefone n° (44) 3040-2545, e-mail eduardo@mundografica.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.615,00(dois mil seiscentos e quinze reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301 0502
Despesa Orçamentária: 11248 14880
Categoria: 339030990100 339039830000
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: próprio 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 20 de maio de 2020.

000238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4859/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados ao centro de educação infantil pró-infância e aos reparos dos pontos cegos na iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde e Márcio da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon e Arthur Derciero da Mota
3. CONTRATADA
TAMIRES LIMA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 37.051.408/0001-00, com sede na Residencial Bosque das Acácias, 105, na cidade de MACEIÓ, Estado de Alagoas. Telefone nº (82) 98221-3705.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503, 1003
Despesa Orçamentária: 15566, 10703
Categoria: 449051990100, 339030240000
Descrição da Despesa: Obras diversas, material para manutenção de bens imóveis
Fonte de Recurso: 104, 507
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 21 maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4848/2020
PREGÃO Nº 41/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: João Martos Moreno
3. CONTRATADA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, Quadra 70c, Lote 2, 6060, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP n° 2423294, Telefone n° (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz02@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 3.700,60(três mil e setecentos reais e sessenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses.